SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3581

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2510137A/2024-GP

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convocada a 1a Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2024, **no Projeto ABC, situado na rua Manoel Leite de Moura, 962, Bairro Luzia Leite, Brejo Santo/CE,** tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) Nº 1.079, de 10 de Junho de 2024, que convoca a 5a Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5a CNMA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES - CARIRI ORIENTAL.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:7CA41DB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.31.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.10.31.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **SIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.-CNPJ: 46.971.639/0001-15**, representado por CLEYLTON FERREIRA DA SILVA, CPF: 793.118.223-53. **Valor Global R$ 540.999,84 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).** Dotação Orçamentária: 06.0602.10.302.1003.2.025., Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte 1500/1002/1600. Vigência de 12 meses. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE**. REBECA ANDRADE CAVALCANTE- Secretária Municipal de Saúde- Data da assinatura: 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:7629024A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.298/2024 - ACOPIARA-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.298/2024 ACOPIARA-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

CONVOCA a 4A. CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada 4a. Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2024, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/Campus Mombaça, localizado no Sítio São Francisco, s/n/ CE 363 Recreação, Mombaça – CE, tendo como tema central: "Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5a Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5a CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 31 de Outubro de 2024**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:849F1E99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI Oeste - CONCESTE, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato **Nº 2024.02.08.07** decorrente do Concorrência nº 01/2023-CONCESTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**. Dotação orçamentária: **01.01.18.541.0002.1.001 - Implantação e Gestão de Manejo de Resíduos Sólidos – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização dos Recurso Próprios e/ou Estadual. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE. **CONTRATADA**: HE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 40.256.054/0001-37 **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 05 de outubro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** HUGO LAVOR FERNANDES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO ROSENO FILHO.

Araripe/CE, 30 de Maio de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:99E583A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI Oeste - CONCESTE, torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato **Nº 2024.02.08.07** decorrente do Concorrência nº 01/2023-CONCESTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**. Dotação orçamentária: **01.01.18.541.0002.1.001 - Implantação e Gestão de Manejo de Resíduos Sólidos – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização dos Recurso Próprios e/ou Estadual. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE. **CONTRATADA**: HE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 40.256.054/0001-37 **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 02 de fevereiro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATADA:** HUGO LAVOR FERNANDES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO ROSENO FILHO.

Araripe/CE, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1CFE63A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2024.10.22.03.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2024.10.22.03. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISNO, VEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **ADESÃO (CARONA) Nº 00.003/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N °: 05.2024**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 86 DA LEI Nº. 14.133/21, em combinação com o Decreto nº 11.462/23. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADASA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE OBRAS E URBANIMOS. CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ: 13.858.769/0001-97**. VALOR GLOBAL **R$ 600.000.00** (SEISENTOS MIL REAIS). VIGÊNCIA: **22/10/2024 À 20/01/2025**. ASSINAM PELAS PARTES: ANTÔNIO MAYCOM VARELO PINHEIRO - SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO – CPF: 026.62.743-90, PELA EMPRESA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR - CPF: 917.894.273-04.

ARATUBA/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8B33A664

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024.10.30.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.10.23.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA.....: LC GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ sob o nº **05.288.202/0001-02**

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.200,00 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024. 0803. 12.361.0221.2.073 - FUNDEB 30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA – **FONTE DE RECURSOS:** 1.550.0000.00 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA.....: 30 DE OUTUBRO DE 2024

VIGÊNCIA.....: 28 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6025A810

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.16.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **07 de novembro de 2024** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 31 de outubro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C1AC6304

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

As Secretarias abaixo citada, torna público o extrato do termo de Aditivo Contratuais de nº **2024.05.09.02,** resultante do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **2024.04.25.01.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 136 e suas alterações posteriores.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARNEIROZ/CE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**08.243.0131.2.057.0000**
Totalizando um valor global de **R$ 8.182,85** (oito mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)	

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATADA: E A DE SOUZA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenadora de Despesas das Secretarias citada acima.

Arneiroz – Ce, 31 de julho de 2024.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B649994C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

As Secretarias abaixo citada, torna público o extrato do termo de Aditivo Contratuais de nº **2024.06.03.03,** resultante do Chamamento Público 01/2024**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 136 e suas alterações posteriores.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**08.244.0137.2.021.0000**
Totalizando um valor global de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais)	

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATADA: VANDERLANE ABRANTE DE LIMA-ME.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenadora de Despesas das Secretarias citada acima.

Arneiroz – Ce, 02 de stembro de 2024.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(A) De Despesas
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:6C8A51DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura Serviços Publicos abaixo, torna público o extrato dos instrumentos Contratuais de nº **2024.10.02.01,** resultante do Concorrência Eletrônico nº **2024.07.30.02**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS
OBJETO: CONSTRUÇAO DE POLO DE LAZER MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
Secretaria de Infraestrutura Serviços Publicos	**15.451.0332.1.002.0000**

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

Nº	LICITANTE / VENCEDOR	ITEM	VALOR	VALOR EXTENSO
1	**CMB LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME**	**1**	**R$ 309.572,98**	Trezentos e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos

Totalizando em valor de **R$ 309.572,98 (**Trezentos e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos**)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 90 (noventa) Dias, Contados da Data de assinatura.
ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz – Ce, 02 de outubro de 2024.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D0D6E4CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE Nº 192 DE 31 DE OUTUBRO 2024.

PORTARIA DE Nº 192 DE 31 DE OUTUBRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO,** portador do **CPF Nº 626.835.703-50** do cargo de assessor parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 31 de outubro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:A8392B97

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE Nº 193 DE 31 DE OUTUBRO 2024.

PORTARIA DE Nº 193 DE 31 DE OUTUBRO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VICTOR DA SILVA FELÍCIO,** portador do **CPF Nº 092.701.693-16** do cargo de assessor parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 31 de outubro de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:96E2F1F3

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.008/2024-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.008/2024-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.22.01. REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.008/2024-IN**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "ALICE MACIEL E BANDA" VISANDO A APRESENTAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO QUE SE COMEMORA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024, EM ALUSÃO AO DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 443/2009, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, GESTORA ORDENADORA: **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**. CONTRATADA: **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ Nº 23.942.077/0001-86.** VALOR DO CONTRATO **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.422.0305.2.087.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:22 DE OUTUBRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8E1C6ED3

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.002/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.29.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.002/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES PARA O PERIODO DE FIM DE ANO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** GESTOR ORDENADOR, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE – SECRETARIA DE CULTURA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 46.303,35 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. CONTRATADO: **F. C. CUNHA RUFINO - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 10.587.062/0001/03**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE OUTUBRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1EE9174E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6° (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.09.15.02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA:** GESSYCA DE OLIVEIRA CUNHA, CPF Nº 067.684,443-01**: OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS,PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOSNA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES, ATESTADOS/LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO, MAUS-TRATOS E ANIMAIS DE RUA, ABRANGENDOCÃES E GATOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E EQUINOS NO CENTRO DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANABUIÚ-CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 31 de Dezembro de 2024, a partir de 06/09/2024. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e GESSYCA DE OLIVEIRA CUNHA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D6FC8E79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N°. 30.10.2024/04 De 30 de outubro de 2024

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027;

CONSIDERANDO, os princípios adstritos a administração pública, e a fim de garantir a lisura da presente chamada pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os servidores para compor a Comissão de Processamento, Avaliação, Acompanhamento, da chamada pública para Seleção e Composição de Banco para Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no ãmbito do Município de Barbalha/CE;

Art. 2º. A Comissão será constituída pelos seguintes servidores abaixo indicados, pertencentes ao quadro funcional da Educação:

ADRIANA DE MOURA SANTOS
CPF Nº: 728.586.133-20

MARIA ADRIANA DA SILVA
CPF Nº 403.385.683-87

GIULLIANE FILGUEIRA DE ARAUJO COELHO
CPF Nº: 779.775.483-72

MEIRYLENE PEREIRA
CPF Nº: 054.647.533-70

ANA BEATRIZ FREITAS COSTA
CPF Nº 075.267.203-75

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior, será presidida pela Servidora **ADRIANA DE MOURA SANTOS;**

Art. 4º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização da Chamada Pública em alusão;

Art. 5º. A Comissão de Processamento, Avaliação e Acompanhamento da Chamada Pública, nos termos desta Portaria, praticará todos os atos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, prezando pela observância e cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

Art. 6º. A Comissão ora instituída, terá sua duração vinculada a realização da Chamada Pública;

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº. 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DEF514A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O GOVERNO DO MUNICIPIO DE BARBALHA-CEARÁ por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado,

Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Comissão de Processamento, Avaliação, Acompanhamento, da chamada pública
Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, mediante a concessão de bolsa incentivo no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais;

2.DO OBJETIVO:

2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas, cuja a constituição da turma será de responsabilidade dos alfabetizadores selecionados.

DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, através de correspondência eletrônica, conforme e-mail: chamadapublicapba2024@gmail.com, das 08h00min, do dia 1 de novembro de 2024, às 23h59min ao dia 04 de novembro de 2024, ou mesmo presencial nos dias 1 de novembro de 2024 até às 14h e no dia 04 de novembro de 2024 até às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Madre Ilduara, nº170, Alto da Alegria, Barbalha/CE;
3.2 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
3.3 Cópia do original de Documento de Identificação Pessoal;
3.4 Cópia do original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3.5 Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo);
3.6 Curriculo acompanhado das xérox de certificados, diplomas e declarações;
3.7 A Comissão responsável pelo processo de seleção orientado nesta Chamada Pública, não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema.

4. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
Ter formação e experiência;
Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e (sugestão de anexo)
Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
Articular a formação da turma para matricula individual de cada aluno (a), sendo no mínimo 10 (dez) alunos para zona rural e 15 (quinze) para zona urbana;
Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
Realizar planejamentos individuais e coletivos;
Realizar a distribuição e o controle do material didático;
Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, por meio da análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato, avaliada mediante escala de 0 a 10:
Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 06 (seis) pontos;
Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
Os resultados serão divulgados, por ordem de classificação;
A divulgação do resultado final será no dia 06 de novembro de 2024, na página eletrônica da (Prefeitura Municipal de Barbalha/CE);
No ato da assinatura do Termo de Compromisso, deverá o candidato classificado apresentar os dados da turma (nome e CPF dos alunos), bem como o local de funcionamento da sala);
No ato da inscrição fica o candidato ciente que aulas da turma, a qual será responsável deverá obrigatoriamente iniciar no dia 11 de novembro de 2024;
Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

DO QUADRO DEMONSTRATIVO
DA FUNÇÃO

6.2 ESPECIFICAÇÕES			
FUNÇÃO	**ESCOLARIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**Bolsa**
Professor Alfabetizador PBA	Graduação concluída ou cursando qualquer licenciatura, a partir do 2º semestre	2h diárias, quatro vezes por semana e um dia para formação	R$ 1.200,00 (turma ativa)

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
A presente Chamada será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE (https://barbalha.ce.gov.br/), garantindo a transparência do processo;
Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS
DOS RECURSOS.

7.2. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da Análise Curricular, no dia 5 de novembro de 2024, das 08h00min às 23h59min, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o qual deverá ser feito, exclusivamente, através do endereço eletrônico chamadapublicapba2024@gmail.com;

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora da Chamada Pública, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. O **recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente**, e, **não se admitirá em hipótese alguma**, a **complementação de documentação que não fora entregue no ato da inscrição**.

7.6. Em razão do prazo para apresentação de recursos, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias no dia 6 de novembro de 2024.

DO CRONOGRAMA

A chamada pública obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
31 de outubro de 2024	data da publicação do Edital
1 a 4 de novembro de 2024	período de inscrições e envio dos documentos para análise curricular
5 de novembro de 2024	divulgação do resultado parcial e apresentação de Recurso
6 de novembro de 2024	publicação do resultado final
7 de novembro de 2024	assinatura do Termo de Compromisso na sede da Secretaria Municipal de Educação

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (07 de novembro de 2024);
Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

Barbalha/CE, 30 de outubro de 2024.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO - 2024

1. DADOS PESSOAIS:
NOME:
DATA NASC:_/_/
END._Nº_____COMPLEMENTO:_BAIRRO:_CIDADE_CEP:
TELEF: RES:_CEL.:
EMAIL:_RG:_EXP :_UFDATA EXP.:_/_/
CPF: DOCUMENTO MILITAR_____
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?
A. ( ) SIM B. ( ) NÃO
TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO - JORNADA DE TRABALHO:_____HORAS/ SEMANAIS
2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO:
( ) **PROFESSOR ALFABETIZADOR POPULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA**

Barbalha/CE, ___ de outubro de 2024.

_____
Assinatura Do (A) Candidato (A)

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

NOME:
RG:
CPF:
TELEFONE ( )
E-MAIL:
MOTIVO PELO QUAL O (A) CANDIDATO 9ª) ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

BARBALHA/CE, ___ DE OUTUBRO DE 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III
QUADRO DE REFERENCIA PARA ANÁLISE CURRRICULAR

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação concluída	03 pontos
Declaração que se encontra cursando graduação, a partir do 2º semestre	02 pontos
Certificado de cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na área de alfabetizadores de jovens e adultos, sem definição de carga horária	01 ponto (02 no máximo)
Declaração de experiência docente	01 ponto (por ano, sendo no máximo 03 anos)

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:ADBF64EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 20.03.01/2024 - SEPLAG

EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Procuradoria Geral do Município, torna público o Extrato da Ata de Credenciamento, oriunda do Processo Administrativo **Credenciamento Nº 20.03.01/2024 - SEPLAG**, do tipo menor preço global. **VALIDADE**: 01 (um) ano, **DATA DA ASSINATURA**: 31 de outubro de 2024. **EMPRESA CREDENCIADA**: **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 08.808.153/0001-71, com proposta no valor global de R$ 530.053,00 (quinhentos e trinta mil e cinquenta e três reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda através da https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br https://pncp.gov.br e https://barbalha.ce.gov.br.

Barbalha/CE, 31 de outubro de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:34B5371C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços Nº. 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE e PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender os princípios básicos da

administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Rommel Rodrigues de Alencar.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E6F1CEFF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços Nº. 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender os princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Rommel Rodrigues de Alencar.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0108715D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 29.10.01/2024

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 29.10.01/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBALHA/SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, VISANDO O REPASSE, EM PARCELA ÚNICA, DE RECURSO FINANCEIRO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE, REFERENTE A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 1090891-35.2021.4.01.3400, DA 21ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos federais advindos da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde, destinado ao cumprimento de determinação judicial, através de Despacho de ID nº 0043760436 no Processo Judicial nº 1090891-352021.4.01.34.00, da 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.
Parágrafo único. O presente convenio compreende a atuação coordenada dos Convenentes para a realização das ações definidas no Processo Administrativo nº. 23.10.01/2024.
Constituem encargos dos convenentes:
I - Dos encargos comuns:
1. Avaliar periodicamente os resultados deste convênio;
2. Aprimoramento de Atenção à Saúde.
II – Dos encargos da SECRETARIA:
1. Repassar os recursos previstos neste convênio ao Hospital, não cabendo, ao Município, qualquer responsabilidade por despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;
2. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;
3. Analisar os relatórios elaborados pelo HOSPITAL, comparando-se as metas do Plano de Trabalho, com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
4. Examinar e aprovar, através da Comissão de Acompanhamento de Execução de Contratos e Convênios, as prestações de contas dos recursos financeiros objeto deste Convênio, apresentada pelo HOSPITAL, emitindo pareceres e relatórios e submetendo-os ao Conselho Municipal de Saúde que deverá ser informado junto ao Relatório Anual de Gestão;
5. Notificar o HOSPITAL sobre qualquer irregularidade encontrada na execução deste Convênio, fixando-lhe prazo para corrigi-la.
III – Dos encargos do HOSPITAL:
1. Aplicar o recurso nos termos da legislação de regência, em observância ao disposto nos autos do Processo Judicial nº 1090891-352021.4.01.34.00, da 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal;
2. Cumprir, em suas ações e atividades, os princípios que regem a Administração Pública e as leis e regulamentos que fundamentam esse pacto;
3. Manter, durante a execução deste Convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a celebração deste instrumento e de acordo com o disposto nas Leis Federais 8.080/90 e 14.133/21, e na determinação judicial exarada em processo judicial nº 1090891-352021.4.01.34.00, da 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal;
4. Prestar contas por meio de relatório próprio, constando a execução financeira e a produção, até o prazo de 60 (sessenta) dias após o término deste Convênio;
5. Apresentar planilha de receita/despesa elaborada de acordo com orientação do MS a ser apresentada à Comissão de Acompanhamento do Convênio.
6. Afixar aviso, em local visível, de sua condição de integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados aos pacientes do SUS;
7. Notificar a SECRETARIA sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças. Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, a SECRETARIA repassará ao HOSPITAL, o valor total estimado em R$ R$ 4.196.793,47 (Quatro milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), de acordo com a Decisão Judicial nº 0043760436 e Autorização de Liberação de Recursos Financeiros nº 6874/2024.
§ 1º. O repasse do Fundo Nacional de Saúde, advindo da determinação judicial nº 0043760436, decorrente do Processo Judicial nº 1090891-352021.4.01.34.00, da 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente:

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
FMS - Média e Alta Complexidade	10.302.0113.2.106.0000	33.90.39.00
FONTE DE RECURSO	Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC	

§ 2º. Para comprovação da utilização dos recursos, a Entidade deverá prestar contas da aplicação dos mesmos, conforme determinado no Processo Judicial nº 1090891-352021.4.01.34.00, da 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.
§ 3º. A SECRETARIA DE SAÚDE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O repasse dos recursos de que trata o *caput* desta cláusula, condiciona-se ao efetivo crédito dos valores nas contas do Município, por parte do Ministério da Saúde.
Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes nem pelo conselho municipal de saúde.
E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 04 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas. Os valores e montantes previstos neste termo

aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. O repasse dos recursos de que trata este aditivo não constituíram, sob nenhuma hipótese, comprovação de vínculo trabalhista entre os profissionais do Contratado e o Município. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. **Signatários:** ***PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E JULIANA DEYSE GONÇALVES NOGUEIRA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE OUTUBRO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4522657C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços Nº. 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender os princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rommel Rodrigues de Alencar.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6B44F39D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.19.10-PE/SESAU

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.19.10-PE/SESAU. A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, subscrita, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 71, Inciso IV da Lei Federal n° 14.133/21, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente licitação. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE. **EMPRESAS VENCEDORAS:** 1) PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, lote 12 com o valor global de R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais); 2) CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 13.414.166/0001-04, lote 13 com o valor global de R$ 57.734,14 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos); 3) MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 13.576.534/0001-02, lotes 02, 04, 05, 06, 10 e 11 com o valor global de R$ 621.698,00 (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e oito reais); 4) MARCHET BARRETO DE SÁ CALLOU - CNPJ Nº 00.463.305/0001-30, lotes 01, 03, 07, 08 e 09 com o valor global de R$ 1.061.349,27 (um milhão sessenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Campos Sales-CE, 30 de outubro de 2024 -

Secretária Municipal de Políticas Para a Saúde -
REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS -
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:548B6459

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de CAMPOS SALES, torna público o extrato do QUARTO Aditivoao **CONTRATO 2021.02.01.006-SESA**; decorrentes da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A AVENIDA FRANCISCO ADEMAR DE ANDRADE, 1299, CENTRO - CAMPOS SALES - CE, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL GERAL DE CAMPOS SALES**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE.
CONTRATO: 2021.02.01.006-SESA

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PROT E ASSIST A MAT E INF DE C SALES**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 DE AGOSTO DE 2025

ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Tereza Aguiar Martins

ASSINA PELA CONTRATANTE: Regislane Maria Pereira Rocha Santos - *SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE* .

CAMPOS SALES - CE,30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:D805BD22

SETOR DE LICITAÇÃO
CONTRATADO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.09.22.TP.FMS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO 1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DESCRITO ACIMA, CUJO**OBJETO:**É ACONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE. CONTRATADA:**URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**CNPJ: N° 24.525.971/0001-13.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NOS TERMOS DA**TOMADA DE PREÇOS nº 2023.05.09.22.TP.FMS**, NO CONTRATO ENTRE AS PARTES. ASSINA PELO**CONTRATANTE:**REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS – SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE. ASSINA PELA**CONTRATADA**LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, PORTADOR DO CPF/MF N°698.316.103-34,

CAMPOS SALES-CEARÁ, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:928AA03F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2024-GAB. EMENTA: REVOGAR OS TERMOS DA PORTARIA Nº 030/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza precária das funções públicas de Agente de Contratação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio das Licitações e Contratações do Município de Cariús/CE, derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1°. REVOGAR os termos da Portaria nº 030/2024, tornando sem efeito as designações nela promovidas para as funções públicas de Agente de Contratação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio das Licitações e Contratações do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 31 de outubro de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A5B693B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2024-GAB. EMENTA: EXONERA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Diretor do Departamento de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**,** brasileiro, portador do RG nº ***202108-** – SSP/CE, inscrito no CPF sob o n º ***.157.393-**, do cargo público de Diretor do Departamento de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 31 de outubro de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D3B416FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2024. NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666/93 em 30/12/2023 e a vigência exclusiva da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a partir da citada data;

CONSIDERANDO que o Município de Cariús/CE possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes e que terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei de Licitações,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o servidor FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA, portador do RG nº ****09704**** - SSP/CE, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Cariús/CE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 1°. O mesmo servidor acima nomeado será a responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Cariús/CE, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 2°. Somente em licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2°. Nomeia-se os servidores MARIA MORAIS BARROS, portadora do RG nº ****09704**** - SSP/CE, e LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA, portador do RG nº ***107995-** - SSP/CE, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3°. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4°. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5°. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 31 de outubro de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EFCC13B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 3110001/2024, de 31 de outubro de 2024.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr (a). **JOSE EUCIR DE CASTRO MOURA**, inscrito (a) no **CPF: 155.727.493-20,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BDB5B18C

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3110002/2024, de 31 de outubro de 2024.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr (a). **EVALDO GOMES FACUNDO,** inscrito no **CPF: 816.161.713-91**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:088A2B10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240237
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-190624-PE02
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO FISICA LTDA
OBJETO.....: aquisição de material medico hospitalar destinado as Undades Basica de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 80.236,00 (oitenta mil, duzentos e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1102.103010181.2.093 Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária a Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 80.236,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2024

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:52DAB73A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240285

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-190624-PE02

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO FISICA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 31.730,20 (trinta e um mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1102.103010181.2.093 Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária a Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 31.730,20

VIGÊNCIA.....: 03 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de

2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Outubro de 2024

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:FD1C830B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240216

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-140524-PE01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CLINICA OFTAMOLOGICA SANTA LUZIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1102.103020181.2.099 Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57, no valor de R$ 149.900,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2024

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:4D47C5E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº307/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza –CE no dia 01 de novembro de 2024, para transportar as pacientes Marciana Pereira Ribeiro e Claúdia Eledina F. dos Santos para HGF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE 31 de outubro de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:47CEF5C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Chamamento Público Nº 001/2024-SEAFIN – Objeto: Credenciamento de Cartórios para realização de serviços cartorários que atendam às necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte-CE; https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.
asp?vEMP_CNPJ=07569205000131;https://municipios-liciacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Entrega do Envelope: Setor de Licitações (Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte-CE) –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CE42CDFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº116/2024

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JORGE HENRIQUE AZEVEDO PINTO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR CLINICO HOSPITALAR**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **1º de novembro de 2024**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:91EE6473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº115/2024

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo dos cargos em comissão e/ou funções de confiança descritos:

DANIELLY SAVANNA LUSTOSA SENA– DIRETOR CLINICO HOSPITALAR
TAIZA ALINE DE ASSIS RIBEIRO- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 1º de novembro de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:86342641

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da Secretaria de Educação**,** faz publicar o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente a **CONCORRENCIA ELETRONICA nº 005/2024-SEC**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA COM RAMPA DE ACESSSIBILIDADE NA ESCOLA E. F.I. JOSÉ GUSTAVO DE QUEIROZ, DISTRITO DE PIRANJI, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.** Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: MITZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF Nº 21.919.236/0001-04**.** Para a seguinte **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA– Alessio Costa Lima** - conforme o seguinte Valor: **R$ R$ 566.326,63 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) em 30/10/2024.**

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:D77A8CC3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da Secretaria de Educação**,** faz publicar o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente a **CONCORRENCIA ELETRONICA nº 004/2024-SEC**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTEVÃO DE SOUSA FREIRE, CONFORME MAPP 2807, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.** Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 03.888.573/0001-91**.** Para a seguinte **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA– Alessio Costa Lima** - conforme o seguinte Valor: **R$ 250.849,16 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) em 31/10/2024.**

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:CB68ABEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 485/2024

Portaria Nº 485/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 18/10/2024, com a finalidade de tratar sobre a demarcação cartorial da Fazenda Ariza e Assentamento Vila Nova, no município de Icapuí, junto ao Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:72D29073

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 486/2024

Portaria Nº 486/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Diretor Geral Administrativo, Sr. José Valdir Rodrigues, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 18/10/2024, acompanhando o Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, com a finalidade de tratarem sobre a demarcação cartorial da Fazenda Ariza e Assentamento Vila Nova, no município de Icapuí, junto ao Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:C03BFCB8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 487/2024

Portaria Nº 487/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 22/10/2024, acompanhado do Vereador Normando Nonato da Silva, com a finalidade de captar recursos para a reforma do Ginásio Poliesportivo da Escola Horizonte da Cidadania, na comunidade de Redonda, no município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:3965979D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 488/2024

Portaria Nº 488/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 22/10/2024, acompanhando o Vereador Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, com a finalidade de captarem recursos para a reforma do Ginásio Poliesportivo da Escola Horizonte da Cidadania, na comunidade de Redonda, no município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:AD977349

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 489/2024

Portaria Nº 489/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Cláudio Roberto de Carvalho, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 22/10/2024, com o intuito de solicitar apoio para a realização da XV Regata de jangadas da comunidade de Barrinha, no município de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:5CBCE464

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 490/2024

Portaria Nº 490/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 23/10/2024, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a um Convênio entre o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o município de Icapuí, junto ao Superintendente Regional do INCRA/CE, Sr. Marcos Aurélio Cândido da Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de outubro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:FE0FBE47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.001/2024 - CP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Concorrência Pública nº 03.011/2024 - CP, critério de julgamento **MENOR PREÇO (MENOR INDICE PERCENTUAL),** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA PREPARAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, REALIZAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 01/11/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 01/11/20244 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.brpara verificação de informações e alterações supervenientes.

Icó, Ce, 30 de outubro de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5478352D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo), firmado com a empresa: **Centro de Nefrologia do Iguatu LTDA**, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, n° 1210, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 07.744.509/0001-98, neste ato representado pelo o senhor **Augusto Saboia Neto**, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 2023.09.26.01-PMI/FUSPI, como também art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Cláusula prevista em Contrato. **Contrato:** 2023.10.03.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de empresa exclusiva na região para prestação dos serviços de hemodiálise, compreendendo: realização de sessões aos pacientes com insuficiência renal aguda e insuficiência renal crônica, internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Regional de Iguatu, em conformidade com especificações constantes no termo de referência. **Data de Assinatura:** 02 de outubro de 2024. **Vigência:** por mais 06 (seis) meses, de 03 de outubro de 2024 até 03 de abril de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima (Superintendente). Em 02 de outubrode 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E3B51A35

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2949/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **SILVENI ALVES DE ARAUJO,** na função de Professor Licenciatura Pós Graduada, matrícula Nº: 2949, lotada na Secretaria da Educação– SME, **pelo prazo de 03 (três) meses**, com efeitos a partir da data de publicação da portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F309AC00

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3070/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **MARIA VILANIR DE ARAUJO COURAS** inscrito no CPF Nº: 066.312.013-65 e RG Nº: 20078295135 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Atração de Investimentos – código CNA-1 com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:54A06EE7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. PROCESSO: Nº 2021.02.24.01/PMI-SEINFRA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO N°: 2021.08.24.01-PMI-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA BASTIANA – 1ª ETAPA, NESTE MUNICÍPIO DE CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM ANEXO, PT 1001408-23. PROJETO BÁSICO, ANEXO I. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ: 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 69.374.585/0001-06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1301-15.451.0033.1.032, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.51.00. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/08/2024. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DURAÇÃO DO ADITIVO: 08/08/2024 A 04/02/2025. SIGNATÁRIOS: ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA – (SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA) E ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO – (REPRESENTANTE LEGAL). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA –
(Secretário da Infraestrutura).

IGUATU-CE, 08 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2DE32011

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL. PROCESSO: Nº 2021.02.24.01/PMI-SEINFRA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO N°: 2021.08.24.01-PMI-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA BASTIANA – 1ª ETAPA, NESTE MUNICÍPIO DE CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM ANEXO, PT 1001408-23. PROJETO BÁSICO, ANEXO I. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ: 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 69.374.585/0001-06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1301-15.451.0033.1.032, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.51.00. DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 24/09/2024. OBJETO DO APOSTILAMENTO: É INSTRUMENTO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO QUE VISA REMEDIAR OS EFEITOS DA INFLAÇÃO COM BASE NO ÍNDICE, PORTANTO O VALOR TOTAL DO REAJUSTE SOLICITADO SERÁ DE R$ 275.981,58 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA – (SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA) E ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO – (REPRESENTANTE LEGAL). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 8º DA LEI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA –
(Secretário da Infraestrutura).

IGUATU-CE, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0AEC3C31

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº430/2024 – SEGAB - SECULT

IGUATU – CEARÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao Prezado Senhor,
ELIEL FERREIRA PESSOA JÚNIOR
Gerente Geral
Banco do Brasil – Agência Iguatu – 0122-8

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal em exercício, *in fine* assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria informar os representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, as contas correntes em anexo, mantidas nesta instituição financeira, pertencentes a Secretaria de Cultura e Turismo, **CNPJ: 38.148.207/0001-80**, **CONTAS CORRENTES Nº 63.416-6.**

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - Nome: ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS - CPF Nº:855.760.773-34
Cargo: Ordenadora de Despesa

2 - Nome: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro

II – PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

FERNANDA CAVALCANTE LOBO BEZERRA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:77FC98BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 848, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho do Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação, em atendimento a Lei 1.548/2021 de 03 de maio de 2021, conforme descritos abaixo:

1 - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Antônio Carlos Mota Silva
Suplente: Jovane Taveira Lima

2 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: Cristiani Freitas Bezerra
Suplente: Raquel Rodrigues Mota

3 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Leonete Pinheiro Dos Santos
Suplente: Valdiva Mendes Costa

4 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Jocilia Catunda Braga
Suplente: Misael Pinto de Mesquita

5 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Ivonilde Rodrigues Batista
Suplente: Antônia Rejane Batista Duarte

6 - REPRESENTANTES DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Annelise Maria Bastos Ferreira
Suplente: Emilly Victoria Avila Lima
Titular: Emily Ramos Araújo
Suplente: Clarissa Fonteles Vasconcelos Mota

7 - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Antonio Claudio De Lima Borges
Suplente: Emanuelly Maria A. Alves
Titular: Maria Roclelene De A. Mota
Suplente: Paulo Sergio Mota

8 - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: Maruska Ramos De Araújo
Suplente: Rivelino Barbosa Sousa

9 - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Marcelo Veras Da Costa
Suplente: Tayana Kelly Sousa Silva

10 - REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL
Titular: Raimundo Rosa Julião
Suplente: Dennylson Camelo Oliveira
Titular: Antônio Marcos Pereira Alves
Suplente: Maria Valdenisa Mendes Fernandes

11 - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO
Titular: Ambrosina Almeida Rodrigues
Suplente: Francisca Elizandra Matos Rodrigues

Art. 2º - As funções que lhe são atribuídas serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante serviço prestado à população do Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:24513968

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 849, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de outubro de 2024, pela Servidora Hérica Oliveira Pinheiro, exercente no cargo de Secretária da Saúde, pertencente à Secretaria da Saúde, para a cidade de Sobral, irá para a 8ª reunião ordinária da CIR Norte-Sobral, com pauta: Projeto Mais Acesso a Mais Especialistas – Apreciação das OCI´s, Projeto Rehab VM Brasil, apresentação e apreciação do monitoramento do plano regional de saúde por meio da matriz Domi, habilitação das salas de estabilização da região Norte.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Hérica Oliveira Pinheiro, uma diária reduzida no valor de R$ 68,00 (Sessenta e Oito Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9476DC39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 850, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de outubro de 2024, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, pertencente à Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Fundação Nacional da Saúde – FUNASA; visita técnica na Casa Civil; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; visita técnica na Secretaria da Educação; visita técnica na Gigov/Caixa; visita técnica no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1B25EDAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 851, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de outubro de 2024, pela Servidora Rosineila de Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente à Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Fundação Nacional da Saúde – FUNASA; visita técnica na Casa Civil; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; visita técnica na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE; visita técnica na Gigov/Caixa; visita técnica no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila de Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AC52A6C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 852, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de outubro de 2024, pela Servidora Natalia Venancio Calixto, exercente no cargo de Controladora Municipal, pertencente à Controladoria Geral Do Município, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Fundação Nacional da Saúde – FUNASA; visita técnica na Casa Civil; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; visita técnica na Secretaria da Educação; visita técnica na Gigov/Caixa; visita técnica no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Natalia Venancio Calixto, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:14A4D5FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 857 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022, referente a Lei Paulo Gustavo*;*

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de acompanhamento dos Editais de Fomento as Ações Culturais da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Irauçuba/CE.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Ana Leila Facundo da Silva (Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer)

MEMBRO: Antonio Barbosa Braga Filho (Chefe do Setor Técnico de Acompanhamento de Convênios)

MEMBRO: Cleber Alves (Diretor do Departamento de Arte e Cultura)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 406 de 02 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:825A88D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 858 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

"ALTERA PORTARIA Nº 1470/2023 E NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO E DA CULTURA DE IRAUÇUBA-COMTUCI, NO BIÊNIO 2022-2024".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia os membros titulares e seus respectivos suplentes que compõem o Conselho Municipal do Turismo e da Cultura do Município de Irauçuba – CE, no biênio 2022/2024, segundo a Lei Municipal 1.197/2017, de 09 de maio de 2017. Conforme os nomes e representações abaixo relacionados:
I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE E LAZER - SEJUV
Titular: Ana Leila Facundo da Silva
Suplente: Cleber Alves

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Titular: Raimundo Monteiro Fernandes Neto
Suplente**:** Marcos Paulo Pereira Barroso

SECRETARIA DA SAÚDE – SESA
Titular: Francisco Pinto Lopes
Suplente: Rafael Matos dos Santos

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA – SDE
Titular: Francisco Henrique Sousa Coelho Mota
Suplente: Francimarques Gomes dos Santos

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO - GOVERNAMENTAIS, SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.

ASSOSSIAÇÃO DOS ARTISTAS DE IRAUÇUBA
Titular: Sabrina de Freitas
Suplente: Benedito de Paulo Ferreira

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MEL DA FLOR
Titular: Raimundo Nonato Teixeira Silva
Suplente: José Kauê Lopes Rodrigues

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURA DE IRAUÇUBA - ASSECI
Titular: Francisco Cristiano de Lima Borges
Suplente: Raimundo Lima
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA
Titular: José Ortênio Costa Lima
Suplente: Marlandia Pinto de Mesquita

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A1311708

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 859, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei n° 1.986, de 06 de maio de 2024, que altera o art. 114, da Lei n° 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada onde expressa sua vontade no exercício do direito a licença sem remuneração, não existindo qualquer óbice momentâneo ao interesse público.
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** o servidor **LUIZ GONZAGA MENDES PENA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula **0106038,** do período de 01/11/2024 à 01/11/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CCEE908D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 860, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO pedido de licença para tratar de interesse particular do servidor.
RESOLVE,

Art. 1° - Revogar Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 30% de seu Salário base**, do Servidor **LUIZ GONZAGA MENDES PENA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **0601500**, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 405 de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FB42480B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 861, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LEANDRO BORGES DA SILVA** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS,** pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2E54A13C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 862, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LEONARDO GOMES VASCONCELOS** do cargo em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO JURÍDICO MUNICIPAL,** pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:05650284

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 863, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO pedido de remoção do servidor.
RESOLVE,

Art. 1° - Revogar Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base**, do Servidor **ELIEL BARROZO MATOS,** Matrícula: **914151** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 487 de 04 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:33DCEABA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 864, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA APARECIDA MOTA VENANCIO** do cargo **INTEIRINAMENTE** de **COORDENADORA DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU,** pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AE1E703D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.009 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA "CRIANÇA FELIZ", LOCALIZADO NO DISTRITO DE MISSI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O logradouro público abaixo indicado, localizado no Distrito de Missi, Irauçuba/CE, fica nomeado da seguinte forma:
I – RUA "CRIANÇA FELIZ", localizada no Distrito de Missi, que detém as seguintes coordenadas, **Início: Longitude** – 408473.00 / **Latitude** – 9599607.00; **Final: Longitude** – 408452.00 / **Latitude** - 9599613.00.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, 30 de outubro de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO DA LEI N° 2.009
IDENTIFICAÇÃO DA VIA

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:38835A02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.10.25.01 - SEDUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.10.09.02

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Reforma predial da EMEIF Antonio Américo de Azevedo, localizado no Distrito de Missi no Município de Irauçuba - CE. Contratado: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, com o valor de R$ 111.286,29 (cento e

onze mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), referente ao Contrato de nº 2024.10.25.01 - SEDUC. Data de Assinatura do Contrato: 25 de outubro de 2024. Vigência do Contrato: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Educação. Assina pela Contratante: Alexsandra Braga de Sousa. Dotação Orçamentária: 0604 12 361 0005 2.030, Fonte de Recurso Estadual (1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16.

Irauçuba/CE, 25 de outubro de 2024 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:529BC74A

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO NONO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO NONO TERMO DE ADITIVO
(ADITIVO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº. 2020.11.30.01

PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.10.06.01**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos para elaboração e execução das ações de Regularização Fundiária Urbana, para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de REURB de Núcleo Urbanos informais no Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global do saldo de **R$ 105.049,72 (cento e cinco mil quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início em **03/10/2024 e término em 02/06/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto - Secretária da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alexandre Magnum Leorne Pontes (Proprietário) da empresa TOPODATUM TOPOGRAFIA LTDA - ME.

Irauçuba – CE, 01 de outubro de 2024.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1A1222EB

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.10.25.01 - SEJUV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.10.09.03

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de execução de tela de nylon fio com poste de concreto circular na Areninha Gerardo Tabosa Fernandes no Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE. Contratado: AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA, com o valor de R$ 92.866,66 (noventa e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao Contrato de nº 2024.10.25.01 - SEJUV. Data de Assinatura do Contrato: 25 de outubro de 2024. Vigência do Contrato: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. Assina pela Contratante: Ana Leila Facundo da Silva. Dotação Orçamentária: 2601 27 812 0009 2.086, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16.

Irauçuba/CE, 25 de outubro de 2024 –

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA –
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5CBE3A61

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.10.25.01 - SEJUV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.10.09.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Reformulação do Espaço Administrativo da Sede da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e modernização das instalações físicas da Biblioteca Municipal do Município de Irauçuba - CE. Contratado: MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, com o valor de R$ 93.235,39 (noventa e três mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), referente ao Contrato de nº 2024.10.25.01 - SEJUV. Data de Assinatura do Contrato: 25 de outubro de 2024. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. Assina pela Contratante: Ana Leila Facundo da Silva. Dotação Orçamentária: 2601 13 122 0002 2.083, Fonte de Recurso Estadual (1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16.

Irauçuba/CE, 25 de outubro de 2024 –

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA –
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DC6D2C4B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.08.29.02. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de software de gestão pública, abrangendo toda a conversão de dados e treinamento, junto a Secretaria de Finanças do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO:** INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. **CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Leandro Borges da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 de setembro de 2024.

Irauçuba - CE, 27 de setembro de 2024 –

LEANDRO BORGES DA SILVA –
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1BA9E84A

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.09.08.01 - OBJETO:

Contratação de empresa para prestar serviços de Locação de veículos tipo caminhão pipa, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA: CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Douglas Almeida Leandro. **CONTRATANTES:** Secretaria de Recursos Hídricos. **ASSINA PELAS CONTRATANTES:** Francisco das Chagas Alves Júnior**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 de outubro de 2024**.**

Irauçuba - CE, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:25E00E1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240429004

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240429004.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DE ITAIÇABA/CE.

Contratada: CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.
Assina pelo Contratante: TANNARA MAIA BRAGA
Assina pela Contratada: CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Motivo: Acréscimo de 25,00 % nas quantidades;
Fundamento Legal: Artigo 124, inciso I, alínea "b", artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1 abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura do Aditivo: 04 de outubro de 2024

ITAIÇABA-CE, 04 de outubro de 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:98E2944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 20230703003

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do 2º SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato Nº 20230703003**,** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - DIVERSAS**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DIVERSOS (MANUTENÇÃO MECÂNICA/OUTROS, LOCAÇÃO DE REBOQUE, LAVAGENS DE VEÍCULOS), VINCULADOS E PERTENCENTES DA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: vigência de 03 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: AL FONTELES SERVIÇOS ME
ASSINA PELA CONTRATADA: AURICELIO LIMA FONTELES

ASSINA PELA CONTRATANTE: TANNARA MAIA BRAGA

Itaiçaba-CE, 03 de outubro de 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:DDFB1603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240429002

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240429002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ITAIÇABA/CE.

Contratada: CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Assina pelo Contratante: JOÃO CARLOS DE FREITAS DE OLIVEIRA
Assina pela Contratada: CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Motivo: Acréscimo de 25,00 % nas quantidades;
Fundamento Legal: Artigo 124, inciso I, alínea "b", artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1 abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura do Aditivo: 04 de outubro de 2024

ITAIÇABA-CE, 04 de outubro de 2024.

JOÃO CARLOS DE FREITAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:49BE45AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 003/24-DL

Processo nº 00002.20240129/0002-26 - Objeto: Contratação de licença de uso de plataforma web que visa proporcionar aos gestores públicos uma ferramenta capaz de realizar uma análise de mercado eficiente e confiável, assegurando que as contratações estejam alinhadas com os valores praticados pelo mercado e as políticas de boa governança e responsabilidade fiscal, e plataforma web tipo SaaS, para elaboração dos estudos técnicos preliminares com a utilização de inteligência artificial, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 27 de fevereiro de 2024. JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: AC2B TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90. Valor Global: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:F8360211

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 20230703005

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do 2º SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato Nº 20230703005**,** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - DIVERSAS**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DIVERSOS (MANUTENÇÃO MECÂNICA/OUTROS, LOCAÇÃO DE REBOQUE, LAVAGENS DE VEÍCULOS), VINCULADOS E PERTENCENTES DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: vigência de 03 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: AL FONTELES SERVIÇOS ME
ASSINA PELA CONTRATADA: AURICELIO LIMA FONTELES

ASSINA PELA CONTRATANTE: GENIVAL DE FREITAS SOUSA

Itaiçaba-CE, 03 de outubro de 2024.

GENIVAL DE FREITAS SOUSA
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:0A2E573E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240429001

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240429001.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA/CE

Contratada: CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Assina pelo Contratante: ANA MARIA DE LIMA
Assina pela Contratada: CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Motivo: Acréscimo de 25,00 % nas quantidades;
Fundamento Legal: Artigo 124, inciso I, alínea "b", artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1 abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura do Aditivo: 04 de outubro de 2024

ITAIÇABA-CE, 04 de outubro de 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:586B796A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 005/24-DL

Processo nº 00006.20240228/0001-40 - Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DO TIPO NECESSAIRE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS MÃES, EM ALUSÃO AO DIA DA MULHER, DURANTE O MÊS DE MARÇO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 06 de março de 2024. ANA MARIA DE LIMA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: WK BOLSAS EBRINDES LTDA. CNPJ/MF Nº 46.184.477/0001-75. Valor Global: R$ 5.300,00 (cinco mil, trezentos reais).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:CE93169A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 20230703002

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do 2º SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato Nº 20230703002**,** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - DIVERSAS**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DIVERSOS (MANUTENÇÃO MECÂNICA/OUTROS, LOCAÇÃO DE REBOQUE, LAVAGENS DE VEÍCULOS), VINCULADOS E PERTENCENTES DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: vigência de 03 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: AL FONTELES SERVIÇOS ME
ASSINA PELA CONTRATADA: AURICELIO LIMA FONTELES

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

Itaiçaba-CE, 03 de outubro de 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:F341B1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 20230703004

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do 2º SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato Nº 20230703004**,** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - DIVERSAS**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DIVERSOS (MANUTENÇÃO MECÂNICA/OUTROS, LOCAÇÃO DE REBOQUE, LAVAGENS DE VEÍCULOS), VINCULADOS E PERTENCENTES DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: vigência de 03 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: AL FONTELES SERVIÇOS ME
ASSINA PELA CONTRATADA: AURICELIO LIMA FONTELES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA

Itaiçaba-CE, 03 de outubro de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Industria, Comercio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:DBDD92FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240429003

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240429003.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIÇABA/CE.

Contratada: CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE
Assina pelo Contratante: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Assina pela Contratada: CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Motivo: Acréscimo de 25,00 % nas quantidades;
Fundamento Legal: Artigo 124, inciso I, alínea "b", artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1 abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura do Aditivo: 04 de outubro de 2024

ITAIÇABA-CE, 04 de outubro de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:EA2AFE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Saude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Nº do processo	**00005.20240215/0001-40**
Edital de licitação	006/24-DL
Modalidade	Dispensa
Data da licitação	22 de março de 2024
Objeto	LOCAÇÃO DE AUTOMATIZADOR DE BIOQUÍMICA , DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Ao setor competente destes autos. para providências, com consequente arquivamento.

Publique-se.

Itaiçaba/CE, 04 de abril de 2024

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:AAF097B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 20230703001

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato Nº 20230703001**,** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - DIVERSAS**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DIVERSOS (MANUTENÇÃO MECÂNICA/OUTROS, LOCAÇÃO DE REBOQUE, LAVAGENS DE VEÍCULOS), VINCULADOS E PERTENCENTES DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: vigência de 03 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: AL FONTELES SERVIÇOS ME
ASSINA PELA CONTRATADA: AURICELIO LIMA FONTELES

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

Itaiçaba-CE, 03 de outubro de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:1D153094

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA DE EXZONERAÇÃO Nº 221/2024

PORTARIA Nº 221/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Exonerar o senhor Jean Carlos Lima Rodrigues, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Análise de Projetos, e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Jean Carlos Lima Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Análise de Projetos – CC – 2,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:A1726E07

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 220/2024

PORTARIA Nº 220/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera a Senhora LYSA RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, § VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **LYSA RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CC-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 31º (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:7FB8D5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240911/20240912 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/2024-SEDUC

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **24.047.200/0001-68**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/2024-SEDUC**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 52.525,00 (CINQUENTA E DOIS ML, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0707.12.122.0013.2.027 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO; 1515.12.365.0015.2.088- MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCACAO BASICA DO ENSINO INFANTIL; 1515.12.361.0014.2.084 - MANUTENCAO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; **FONTE DE RECURSOS:** 1540000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS/1500100100 RECEITAS DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 30 DE OUTUBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA E KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:4AA8BFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 219/2024

PORTARIA Nº 219/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Exonerar o senhor Francisco Gildevanio Lemos Pimenta, ocupante do cargo em comissão de Diretoria de Transportes e Viaturas.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, § VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Francisco Gildevanio Lemos Pimenta**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretoria de Transportes e Viaturas – DAS – 1,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:1F2D65D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 218/2024

PORTARIA Nº 218/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Exonerar o senhor Cicero Stenio Rodrigues da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor em Gestão de Unidade de Saúde.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, § VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Cicero Stenio Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor em**

Gestão de Unidade de Saúde – CC – 1.3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:7E806203

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.10.15.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2024.10.15.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2024.10.15.1, tendo o seguinte resultado: A empresa ER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, vencedora junto ao lote 01, COMERCIAL SÃO JOSÉ - COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA vencedora junto ao lote 02. As empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico licitacaodejardim@gmail.com.

Jardim/CE, 31 de outubro de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:BCE9C4BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122

Dispõe sobre a cessão da servidora Eugenia Maria Alves de Sousa, agente administrativo, lotada na secretaria de assistencia social trabalho e habitação do municipío de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
art. 37, caput, da CRFB/88, impondo à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;;
os arts. 30, II, *a*, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **RENOVAR A CESSÃO d**a Servidora **EUGENIA MARIA ALVES DE SOUSA**, Agente Administrativo, Matrícula Nº 284, lotada na Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação do Município de Massapê, para desempenhar suas funções na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, especialmente para PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MASSAPÊ, ficando com ônus da remuneração da servidora com o órgão cedente até o 31/12/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:9D90DFF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.30.01/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.30.01/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa **OXIGÊNIO CARIRI LTDA**. Objeto: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender as demandas dos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor total (R$ 35.320,00). Prazo: 31/12/2024.

Mauriti/CE, 30 outubro de 2024.

Signatários: Valéria Gonçalves de Lucena e Andréa Maria da Silva.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:393B8C5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 070.2024

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

ANTONIO ALISON PINHEIRO MARTINS

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Quatro Patacas**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:675415EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2024SAP -DL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2024SAP -DL

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA Nº 003/2024SAP – DL.**
VENCEDORA: **MARCELO DA SILVA BATISTA - MEI,** inscrita no CNPJ N° 24.186.586/0001-99, sediada na Av. Beira Rio, 125, AP 01, Mombaça – CE, CEP: 63.610-000, com VALOR GLOBAL: **R$ 4.440,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS),** cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DE GRANDE PORTE COM SUPORTE 20.000/MÊS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE.
Relata-se nos autos que a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para as contratações, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Projeto Básico.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Projeto Básico.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Mombaça/CE, 31 de outubro de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7774FEE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 31102401SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 31102401SEINFRA. **CONTRATANTE**: Município de Mombaça - CE, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **LEANDRO LIMA EVANGELISTA**. **CONTRATADA**: **IMPÉRIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada por seu Sócio **FRANCISCO SAMUEL ALVES DA CRUZ**. **OBJETO**: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA SEINFRA/CE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 412.734,45 (quatrocentos e doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **PROJETO ATIVIDADE**: 0701.15.122.0004.2.014/ 0701.15.452.00122.016. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não Vinculados de Impostos/ Contribuição de Iluminação Pública.

Mombaça - CE, 31 de outubro de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:11E31C16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210623 - SESA

ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP-004/2021 - SESA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H (TIPO I).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA , ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

CONTRATADA: INSTITUTO GESTÃO E CIDADANIA – IGC, CNPJ Nº 24.127.105/0001-74

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210623 - SESA,** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **08 de outubro de 2024**, extinguindo-se em **08 de outubro de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATADA: Luiz Carlos da Silva (Secretário Municipal – SESA)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hebert Pessoa Lobo (Diretor Executivo)

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde
Secretaria da Saúde - SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:7F188741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240371 - SEDUC

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240371 - SEDUC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240371 - SEDUC

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL-001/2024 – SEDUC

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BELMONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.267.174/0001-76.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de aproximadamente **7,62% (sete vírgula sessenta e dois por cento)** do Valor Total Geral Inicial do Contrato, correspondendo o acréscimo ao **Valor Total de R$ 49.968,16 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)**, perfazendo o **Novo Valor Total Geral do Contrato de R$ 705.715,82 (Setecentos e Cinco Mil Setecentos e Quinze Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): Edilson Santiago de Oliveira (Secretário da SEDUCTEC)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Secretaria da Educação Ciência e Tecnologia - SEDUCTEC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:01A517F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240380 - SEDUC

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240380 - SEDUC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240380 - SEDUC

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL-001/2024 – SEDUC

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: AFRÂNIO SOARES DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 378.600.973-20.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do Valor Total Geral Inicial do Contrato, correspondendo o acréscimo ao **Valor Total de R$ 5.888,12 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Doze Centavos)**, perfazendo o **Novo Valor Total Geral do Contrato de R$ 29.450,12 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)**, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): Edilson Santiago de Oliveira (Secretário da SEDUCTEC)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Secretaria da Educação Ciência e Tecnologia -SEDUCTEC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:F007862D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.245, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a doação do imóvel que indica ao Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará um TERRENO URBANO, localizado na CE-138, no distrito de São João do Aruaru, neste município de Morada Nova – Ceará, com Coordenadas UTM planas verdadeiras, obtida por GPS (GLOBAL POSITION SISTEM): Norte: (N 9493063.94 e E 0569983.98) (Coordenadas do Ponto P1), tem um formato de um polígono regular, com **área total de 11.500,00 m2** e perímetro de 430,00 metros, conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9493063.94 e E 0569983.98, segue com distância (m) 115,00 e azimute 102°47’15”, e chega no vértice P02, de coordenadas N 9493038.48 e E 0570096.13, situados com terreno de propriedade do senhor RAIMUNDO ASSUNÇÃO TAVARES, segue com distância (m) 100,00 e azimute 192°47’15”, e chega no vértice P03, de coordenadas N 9492940.96 e E 0570074,00, situados com CE-138, segue com distância (m) 115,00 e azimute 282°47’15”, e chega no vértice P04, de coordenadas N 9492966.46 e E 0569961,85, situados com terreno de propriedade do senhor RAIMUNDO ASSUNÇÃO TAVARES, segue com distância (m) 100,00 e azimute 12°47’15”, e chega no vértice P01, de coordenadas N 9493063.94 e E 0569983,98, ponto inicial da descrição deste perímetro, situados com terreno de propriedade do senhor RAIMUNDO ASSUNÇÃO TAVARES. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central-39°, tendo como DATUM, o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; havido de acordo com o Título de Domínio nº 127296/2021, datado de 20/12/2021, que o Estado do Ceará conferiu por seu INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGR´RIO DO CEARÁ – IDACE, devidamente registrados sob nº 1.789 na matrícula nº 3.594, datado de 26 de abril de 2022, que destacado foi matriculado sob nº 6.581, em 26/04/2022 do Cartório de Registro de Imóvel local.

Art. 2º O imóvel, objeto da doação de que trata o art. 1º da presente Lei, destinar-se-á à instalação de uma escola de ensino médio.

Art. 3º O donatário terá o prazo de 2 (dois) anos para cumprir o encargo da presente doação, contado da data do registro da escritura pública de doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:011C00C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 2910-A/2024

PORTARIA Nº 2910-A/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 8º, inciso I da Lei 1.567/2011,

RESOLVE:

RETIRAR da folha de pagamento deste Instituto, o (a) servidor (a) aposentado (a) **MARIA ANÁLIA RODRIGUES DE BRITO,** matrícula **00088547**, **e CPF Nº 308.881.903-87** falecido (a) em 09 de outubro de 2024, de acordo com os termos do art. 32 da Lei nº 1.567/2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 29 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:25D83F46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 2910 - B /2024

PORTARIA Nº 2910-B/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 8º, inciso I da Lei 1.567/2011,

RESOLVE:

RETIRAR da folha de pagamento deste Instituto, o (a) servidor (a) aposentado (a) **RITA NOBRE RABELO,** matrícula **00011600**, **e CPF Nº 543.221.893-34** falecido (a) em 10 de outubro de 2024, de acordo com os termos do art. 32 da Lei nº 1.567/2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 29 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:A96A23C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 2910 - C/2024

PORTARIA Nº 2910-C/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 8º, inciso I da Lei 1.567/2011,

RESOLVE:

RETIRAR da folha de pagamento deste Instituto, o (a) servidor (a) aposentado (a) **MARIA AURIDEA CAVALCANTE,** matrícula **00011564**, **e CPF Nº 427.108.043-87** falecido (a) em 11 de outubro de 2024, de acordo com os termos do art. 32 da Lei nº 1.567/2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 29 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:F26C5AF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA N°3110-A/2024

PORTARIA Nº 3110-A/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no decreto nº 032, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN**, ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS,** 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), para, em objeto de serviço, ***deslocar-se até a cidade de Aracajú/Se, para participar do 12º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS DA ABIPEM,*** nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 31 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:5009C0BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA N° 3110-B/2024

PORTARIA Nº 3110-B/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no decreto nº 032, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Procurador autárquico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN**, ÉDYPU DE OLIVEIRA LIMA,** 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor de R$ 1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para, em objeto de serviço, ***deslocar-se até a cidade de Aracajú/Se, para participar do 12º CONGRESSO BRASILEIRO DE***

CONSELHEIROS DE RPPS DA ABIPEM, nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 31 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:3607B8A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 3110-C/2024

PORTARIA Nº 3110-C/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no decreto nº 032, de 22 de junho de 2022, e de acordo ainda com o artigo 84 da Lei Complementar 02/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Representante do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – **FRANCISCA GLAUBERLENE RABELO,** 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor de R$ 1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para, em objeto de serviço, ***deslocar-se até a cidade de Aracajú/Se, para participar do 12º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS DA ABIPEM,*** nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 31 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:51428007

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA N° 3110-D/2024

PORTARIA Nº 3110-D/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no decreto nº 032, de 22 de junho de 2022, e de acordo ainda com o artigo 84 da Lei Complementar 02/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Representante do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – **FRANCISCA INEIDA DE FREITAS SOUSA ALVES,** 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor de R$ 1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para, em objeto de serviço, ***deslocar-se até a cidade de Aracajú/Se, para participar do 12º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS DA ABIPEM,*** nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 31 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:D0D2263E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA N° 3110-E/2024

PORTARIA Nº 3110-E/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no decreto nº 032, de 22 de junho de 2022, e de acordo ainda com o artigo 84 da Lei Complementar 02/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Representante do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – **MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA,** 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor de R$ 1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para, em objeto de serviço, ***deslocar-se até a cidade de Aracajú/Se, para participar do 12º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS DA ABIPEM,*** nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 31 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:5F83DF33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA N° 3110-F/2024

PORTARIA Nº 3110-F/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no decreto nº 032, de 22 de junho de 2022, e de acordo ainda com o artigo 84 da Lei Complementar 02/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Representante do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – **ANTONIO NOGUEIRA FILHO,** 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor de R$ 1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para, em objeto de serviço, ***deslocar-se até a cidade de Aracajú/Se, para participar do 12º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS DA ABIPEM,*** nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 31 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 – GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:F306C1AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA N°3110-G/2024

PORTARIA Nº 3110-G/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no decreto nº 032, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Diretor Executivo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN**, JOÃO PAULO RABELO NETO,** 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor de R$ 1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para, em objeto de serviço, ***deslocar-se até a cidade de Aracajú/Se, para participar do 12º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS DA ABIPEM,*** nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 31 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:8AAB60EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **FRANCISCO GEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 063.XXX.XX3-40, do cargo de **CONCILIADOR ADMINISTRATIVO**, junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6437F656

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.195, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA MYRIAN MELO FROTA,** portadora do RG nº 20071307901 e inscrita no CPF sob o nº 067.921.953-67, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:512A25F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.196, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **CLEOVÂNIA DA SILVA VIEIRA,** portadora do RG nº 2015008037-3 e inscrita no CPF sob o nº 078.425.053-73, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3FD94389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.197, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **SAMYRES CAMELO FARIAS,** portadora do RG nº 2004021047085 e inscrita no CPF sob o nº 035.789.353-01, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:01B1FCE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.198, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO LUCIELIO DE CARVALHO,** portador do RG nº 2006021034222 e inscrito no CPF sob o nº 034.836.843-79, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:77280534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.199, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO ROMEU MESQUITA SATURNINO,** portador do RG nº 2003024011717 e inscrito no CPF sob o nº 051.174.583-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:87A0273D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.200, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUOPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA FONSECA,** portador do RG nº 2007960573-1 e inscrito no CPF sob nº 608.382.473-77, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:376E9593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.201, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JURACI DE ARAÚJO LOPES**, portador do RG nº 20084278883 e inscrito no CPF sob o nº 071.483.713-09, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5DA86CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.202, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA**, portador do RG nº 2001015094331 e inscrito no CPF sob o nº 009.502.863-38, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS (CDA XI),** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3CCD052C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.203, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ODIRLEI DA SILVA SOUTO**, portador do RG nº 2006005255805 e inscrito no CPF nº 006.639.013-32 ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE CULTURA (CDA II)**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:610BDDFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.204, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO FLAVIO GOMES DIOGO**, portador do RG nº 2009099091288 e inscrito no CPF nº 072.192.193-00, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D695FAC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.205, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** a Sra. **FERNANDA BRAGA GONDIM**, portadora do RG nº 95012008474 e inscrita no CPF sob o nº 807.415.503-00, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICA DAS MULHERES**, previsto na Lei Municipal nº 1.538, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2E2BE6D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.206, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. JOEVAN PIMENTEL ARAÚJO,** portador do RG nº 11348305 e inscrito no CPF sob o nº 152.105.021-04, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** matrícula nº 081221-8, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6D4BCE62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.207, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ DIAS FERREIRA**, portador do RG nº 2018322945-7 e inscrito no CPF sob o nº 606.776.607-82, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A41C4E4E

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATO Nº GM-PE011/ 2024.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240614/0001-02;

CONTRATO Nº GMPE011/2024.03;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE011/2024;

CONTRATANTE:SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - **CONTRATADA(O):** ME AUTO SERVICE EIRELI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, BORRACHARIA, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS E GUINCHO, NA FROTA DE VEICULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS;

VALOR TOTAL: R$ 121.630,10 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta reais e dez centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Infra-Estrutura e Urbanismo, R$ 121.630,10 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Veículos;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:14B56E6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PARCERIA DE ATUAÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE ORÓS E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DENOMINADOS USUÁRIOS, PARA O OFERECIMENTO DE FACILIDADES PARA ACESSO AO CARTÃO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL EM COMPRAS, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR O COMÉRCIO LOCA

LEI Nº 364/2024 ORÓS-CE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PARCERIA DE ATUAÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE ORÓS E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DENOMINADOS USUÁRIOS, PARA O OFERECIMENTO DE FACILIDADES PARA ACESSO AO CARTÃO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL EM COMPRAS, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR O COMÉRCIO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a parceria de atuação conjunta entre o Município de Orós e os servidores municipais, denominados usuários, para o oferecimento de facilidades para acesso ao cartão de antecipação salarial em compras.

§ 1º. A parceria que trata o caput deste artigo tem como objetivo fomentar o comércio local, possibilitando aos servidores municipais o acesso a um cartão de antecipação salarial, no qual poderão realizar compras em estabelecimentos comerciais.

§ 2º. A antecipação a ser disponibilizada ao servidor, será de até 30% do valor líquido de sua remuneração.

Art. 2º. O cartão de antecipação salarial será disponibilizado aos servidores municipais de forma:

I – Gratuita;

II – Sem custo adicional aos usuários a título de taxa de juros em função da antecipação salarial.

Art. 3º. O a parceria será disponibilizada aos estabelecimentos locais, para que este possam realizar cadastro de adesão.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos comerciais que aderirem a essa parceria deverão aceitar o cartão de antecipação salarial como forma de pagamento, garantindo assim o acesso dos servidores municipais às facilidades oferecidas.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela coordenação e implementação da parceria, podendo firmar acordos e convênios com empresas, instituições financeiras e estabelecimentos comerciais para viabilizar o acesso ao cartão de antecipação salarial.

Art. 5º. Os casos omissos poderão ser regulamentados via decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Candido Clemente
Código Identificador:41BD31ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.02-003/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 007.2023-INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.02-003/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 007.2023-INEX. OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Fundo de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Palhano, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. VENCEDOR: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A., CNPJ n.º 42.422.253/0001-01, valor total R$ 9.000,00 (nove mil reais). Declaração de Inexigibilidade em 17/11/2023, por Beatriz Lima de Nogueira, Presidente da CPL. Ratificação em 21/11/2023, por Edinalva Francisca Lima Silva, Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social.

Palhano, Ceará, 21/11/2023.

BEATRIZ LIMA DE NOGUEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:97699158

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.10.31-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **LUDIMILA LIMA SILVA,** portadora do CPF n° 085.549.313-51, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** do âmbito da Secretaria Municipal da Administração;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 31 de Outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BEB06DC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 463/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Piquet Carneiro/CE para o Exercício Financeiro de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Bismarck Barros Bezerra, prefeito do Município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do município de Piquet Carneiro para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, e Entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 2º - O Orçamento Anual do município de Piquet Carneiro, para a vigência no exercício financeiro de 2023, composto pelas RECEITAS e DESPESAS do Município, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em R$ 113.815.530,00 (cento e treze milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais).

Art. 3º - A Despesa Orçamentária fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em R$ 113.815.530,00 (cento e treze milhões, oitocentos e quinze e cinco mil, quinhentos e trinta reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:
I. Orçamento Fiscal, em R$ 76.799.342,00 (setenta e seis milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais);
II. Orçamento da Seguridade Social, em R$ 37.016.188,00 (trinta e sete milhões, dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais).

Art. 4º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, está orçada segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**114.049.090,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.230.720,00
Contribuições	600.000,00
Receita Patrimonial	1.025.300,00
Receita de Serviços	35.000,00
Transferências Correntes	109.437.140,00
Outras Receitas Correntes	720.930,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**- 9.882.560,00**
Deduções – FUNDEB	- 9.882.560,00
RECEITAS DE CAPITAL	**9.649.000,00**
Operações de Crédito	750.000,00
Alienação de Bens	170.000,00
Transferência de Capital	8.729.000,00
TOTAL	**113.815.530,00**

Art. 5º - A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

INSTITUCIONAL	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal Piquet Carneiro	3.490.000,00		3.490.000,00
Gabinete do Prefeito	3.207.100,00		3.207.100,00
Procuradoria Geral do Município	148.000,00		148.000,00
Controladoria Geral do Município	125.000,00		125.000,00
Sec. Mun. Educ., Cult. e Desporto	40.079.980,40		40.079.980,40
Secretaria Municipal de Saúde		31.901.288,00	31.901.288,00
Sec. Mun. Agricultura Familiar	3.455.700,00		3.455.700,00
Secretaria Municipal Meio Ambiente	1.621.300,00		1.621.300,00
Sec. Mun. Inf. e Recursos Hídricos	17.267.630,00		17.267.630,00
Sec. Municipal da Assistência Social		4.698.700,00	4.698.700,00
Sec. Municipal de Planej. e Gestão	6.849.631,60	416.200,00	7.265.831,60
Reserva de Contingência	555.000,00		555.000,00
TOTAL	**76.799.342,00**	**37.016.188,00**	**113.815.530,00**

FUNCIONAL	TOTAL
Legislativa	3.490.000,00
Administração	7.080.131,60
Segurança Pública	382.200,00
Assistência Social	4.698.700,00
Previdência Social	416.200,00
Saúde	31.901.288,00
Educação	37.460.160,40
Cultura	1.314.120,00
Urbanismo	13.170.010,00
Saneamento	1.950.320,00
Gestão Ambiental	1.621.300,00
Ciência e Tecnologia	11.000,00
Agricultura	3.630.700,00
Indústria	31.000,00
Comércio e Serviços	31.000,00
Energia	717.000,00
Transporte	1.204.300,00
Desporto e Lazer	1.283.700,00
Encargos Especiais	2.867.400,00
Reserva de Contingência	555.000,00
TOTAL	**113.815.530,00**

ECONÔMICA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**87.998.575,00**
Pessoal e Encargos Sociais	52.424.791,00
Outras Despesas Correntes	35.573.784,00
DESPESAS DE CAPITAL	**25.261.955,00**
Investimentos	21.648.155,00
Amortização da Dívida	3.613.800,00
Reserva de Contingência	**555.000,00**
TOTAL	**113.815.530,00**

Art. 6º - Em conformidade com a LDO para o ano de 2025, estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução.

Seção II
Da Autorização para a Abertura de Créditos

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei federal nº 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I. De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;
II. A qualquer época do exercício até o limite de oitenta por cento de seu valor total, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios a reserva de contingência e as disponibilidades orçamentárias de acordo com o inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;
III. Destinado a ampliar dotações orçamentárias, vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas do Governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de

recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite dos respectivos recursos;
IV. Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do Art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;
V. Com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.
§ 1º - Na abertura de créditos poderá ser utilizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, realizado através de Portaria e/ou Ofício, não compreenderá o limite mencionado no inciso II deste artigo.

Art. 8° - Firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado. A suplementação de dotação aqui mencionada será feita por excesso de arrecadação.

Art. 9° - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2024 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2° do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

CAPÍTULO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10 - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito, conforme estabelece a Lei federal n° 4.320/64, exceto operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.

Art. 12 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, conforme determinação contida no Art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000, de 04/05/2000, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias.

Art. 13 – Em conformidade com o inciso IV do art.108 e § 4º do art. 109 da Lei Orgânica do Município, as emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 14 - Ficam todas as disposições, especificadas na presente Lei, automaticamente incorporadas às Leis, que instituíram o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, aos 29 de outubro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:4A603E78

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.29.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO Nº 2024.10.29.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público a RETIFICAÇÃO da data de abertura da sessão do processo acima identificado que foi marcada para as 09:00 horas, do dia 13 de novembro de 2024. A data de abertura da sessão será no dia 18 de novembro às 09:00 horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024. Objeto: Aquisição de materiais, máquinas e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, atenção básica e especializada, do Município de Piquet Carneiro-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 04 de novembro de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:53239403

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 019/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N° 019/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Dra. **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, RESOLVE:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.
Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente e do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Sertão de Inhamuns.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 31 de outubro de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:02481A69

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Nº 032/2024. **OBJETO:** SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 19/11/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:463D09C5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ: 35.864.328/0001-30. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (Doze) o contrato nº 023/2023.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PT 1085521-30. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 16/10/2024 a 16/10/2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Maurício Gomes Coelho - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 31 de outubro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:3DF0711C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2019.01

Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 034/2019.01 da Tomada de Preços Nº 034/2019. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato do Aditivo. **Partes:** Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ: 07.551.179/0001-14, através da **Secretaria de Saúde** e a empresa: **CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EPP,** CNPJ: 07.742.263/0001-15. Objeto: CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com vencimento em 18/10/2025.

Quiterianópolis - CE, 31 de outubro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:9B2C74E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 08.001/2024-PERP: **ATA Nº 08.001/2024-A-SRP** – Valor global: R$ 627.802,01 – **CONTRATADA:** Rafael Soares Melo, através de seu representante legal, o Sr. Rafael Soares Melo; **ATA Nº 08.001/2024-C-SRP** – Valor global: R$ 18.005,00 – **CONTRATADA:** Solution Technologia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Tiago de Lima Carneiro; **ATA Nº 08.001/2024-D-SRP** – Valor global: R$ 1.212.175,41 – **CONTRATADA:** Profissa Distribuidora LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Davi Fernandes Soares; **ATA Nº 08.001/2024-E-SRP** – Valor global: R$ 176.899,84 – **CONTRATADA:** Crislene Jardim Nunes, através de sua representante legal, a Sra. Crislane Jardim Nunes; **ATA Nº 08.001/2024-G-SRP** – Valor global: R$ 2.650.260,11 – **CONTRATADA:** Distribuidora Martins LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Daniella Gomes dos Santos; **ATA Nº 08.001/2024-H-SRP** – Valor global: R$ 411.731,00 – **CONTRATADA:** Mart Cell Equip de Telefonia LTDA - ME, através de seu representante legal, o Sr. Lisleno de Deus Martins; **ATA Nº 08.001/2024-I-SRP** – Valor global: R$ 270.230,50 – **CONTRATADA:** FWFS Comercio e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva; **ATA Nº 08.001/2024-F-SRP** – Valor global: R$ 267.103,45 – **CONTRATADA:** Vixbot Soluções em Informática LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Moreira; **ATA Nº 08.001/2024-B-SRP** – Valor global: R$ 1.550.100,00 – **CONTRATADA:** Bel Micro Tecnologia S/A, através de seu representante legal, o Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máquinas, utensílios e equipamentos, mobiliários em geral, material e equipamento de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e outros materiais destinado a suprir a necessidade da secretaria da educação de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 01 ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 22, 28 e 30 de outubro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:71CF4087

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 424/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 424/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -CMTQ JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 18, inciso XII, Art. 58, Art. 88, inciso VI, Art. 90, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo -CMTQ, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como órgão consultivo e deliberativo, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento social, económico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º. Respeitadas as competências exclusivas dos poderes executivo e legislativo municipais, compete ao Conselho Municipal do Turismo (CMTR):

I - Estabelecer as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III - Opinar sobre projetos de leis que se relacionem com o turismo e o meio ambiente, ou adotem medidas que nestes possam ter implicações;
IV - Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, por meio da Secretaña Municipal de Cultura e Turismo;
V - Propor diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
VI - Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII - Programar e executar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, debates sobre interesses turísticos;
VIII - Apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
IX - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X - Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
XI - Propor convênios com órgão, entidades e instituições, públicas ou privadas,
nacionais ou internacionais, com o objetivo de proceder intercămbios de interesse turístico;
XII - Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XIII - Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FMTQ;
XIV - Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento dos programas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
XV - Elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 3º. O CMTQ será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, tendo em sua composição 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 7 (sete) representantes do poder público municipal e 7 (sete) representantes da Sociedade Civil Organizada a serem especificadas por meio de decreto.
§ 1º. Serão membros natos do CMTQ os representantes do Poder Público, dentre os quais um será representante da Câmara Municipal de Quixelô.

§ 2º. O exercício do mandato de membros do Conselho Municipal do Turismo não será remunerado e será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal do Turismo serão indicados, juntamente com seus suplentes, pelos órgãos, associações ou entidades de classe que representem, e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 2 (dois) anos ou até que o órgão ou entidade que representa formalize sua substituição ou recondução;

Parágrafo único. A solicitação de representante será oficializada aos órgãos e entidades através da Secretaria Municipal do Turismo, devendo as mesmas indicar oficialmente os membros no prazo máximo de até 15 (quinze) dias;

Art. 5º. O Regimento Interno do Conselho Municipal do Turismo deverá ser elaborado num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a nomeação dos membros do Conselho e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para formalidades legais.

Parágrafo Único. O Regimento Interno disporá obrigatoriamente sobre:

I - Realização de reuniões;
II - Deliberação, por maioria simples dos membros do Conselho, sendo que o voto de desempate será prerrogativa do Presidente do CMTQ;
III - Registro das atas e arquivos adequados a todas as deliberações, pareceres e demais trabalhos realizados;

Art. 6º. O CMTQ fica assim organizado:

I – Plenário;
II - Diretoria;
III - Comissões.
§ 1º. A Diretoria do CMTQ será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente e um Secretário;

§ 2°. O Presidente será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

§ 3º. O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos pelos seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos;

§ 4°. O Conselho Municipal poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse turístico.

§ 5°. O detalhamento da organizaşão do CMTQ será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Art. 9º. O Fundo Municipal de Turismo – FMTQ tem natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 1º. O orçamento do FMTQ integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º. O orçamento do FMTQ observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10. Poderá o FMTQ captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 11. Constituirão receitas do FMTQ:

I – os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
II – a venda de publicações turísticas editadas pelo CMTQ;
III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
IV – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V – as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI – as contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
VII – os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VIII – o produto de operações de crédito, realizados pelo CMTQ, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
IX – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
XII – outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

Art. 12. O Prefeito Municipal será o ordenador de despesas do FMTQ, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário do Turismo.

Art. 13. O endereço do Fundo Municipal de Turismo será na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, CEP: 63.515-000, Centro Cultural.

Parágrafo Único. Ato do poder executivo poderá determinar a mudança de endereço do fundo.

Art. 14. A atividade principal do Fundo Municipal de Turismo corresponde ao CNAE de nº 84.12-400, inerente à regulação de atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídas atividades econômicas secundárias, desde que guardem pertinência com os objetivos do Fundo.

Art. 15. A natureza jurídica do Fundo Municipal de Educação será o 103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Conselho Municipal de Turismo ficará vinculado à Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo.

Art. 17. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô/CE, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:2FB7D55F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PORTARIA N° 001.21.10/2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, na Diretoria Administrativa do SAAE,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um dia) dias de folga compensatória, que serão usufruídas nos dias **14 a 14 de outubro de 2024**, ao servidor **VINICIUS DE LIMA SOUSA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO,** referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:38A9349C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.02.10.2024-DIVERSAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.02.10.2024-DIVERSAS**.** As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **14 de Novembro de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS E ASSESSÓRIOS DE MADEIRA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Russas/CE, 30 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5A14D877

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.29.10.2024-DIVERSAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.29.10.2024-DIVERSAS**.** As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **19 de Novembro de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, PINTURA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Russas/CE, 30 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:12D244DF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001.14.08.2024-SEMED

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais,a autoridade competente, a Sra. Maria Vieira Lima Coelho, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº **001.14.08.2024-SEMED**, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20240624/0001-48, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES AO PROJETO MÚSICA NAS ESCOLAS, SOB RESPONSABILIADDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, em favor das empresas:

R.N.L COSTA - CNPJ:16.880.883/0001-01
LOTE 02: R$32.021,75 (trinta e dois mil e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)
LOTE 03: R$54.488,40 (cinquenta e quatro mil reais, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
Valor Global:86.510,15 (oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e quinze centavos)

JACQUELINE SILVA FROTA - CNPJ:46.763.015/0001-02
LOTE 01: R$709.359,00 (setecentos e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais)

Publique-se!

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:1667EC67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 091024-SECULT
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 11.06.2024.01-SRPE
CONTRATANTE.....: Secretaria de Cultura e Turismo
CONTRATADO (A).....: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 228.485,98 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096, Promoção de Eventos Artísticos Culturais e Romarias, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500.000.000- Recurso Ordinário
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de outubro de 2024
VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:C081962D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO PARA ATIVIDADE DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS

JOSÉ CAETANO DA SILVA, CPF 01743883307, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por auto declaração para atividade de Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura realizada em Sítio Poço do Peixe, zona rural, Senador Pompeu, Ceará – CEP: 63.600-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:A786AD7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.10.31.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 127. II da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e;

Considerando a Lei Municipal nº 233, de 29 de setembro de 2015, que adequa a Lei nº 019/1996 que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, modificada pela Lei nº 055/1999 e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a seguinte composição:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

SUPLENTE: DOMINGOS GONÇALVES PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: RIVANALDA GOUVEIA MOREIRA
SUPLENTE: MARIA ELANIA FERREIRA ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: VITORIA MARIA LOPES DE MOURA
SUPLENTE: RAMON YAPONAN SILVA MAGALHÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: SUÊNYA DIAS DA CRUZ
SUPLENTE: GILVANILSON FERREIRA AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TITULAR: GONÇALO WILFRIDO LEITE FILHO
SUPLENTE: WILLIAMS LUCAS ROGÉRIO

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TITULAR: MARIA JOSÉ DE LIMA ANDRÉ SANTOS
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA BEZERRA

REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
TITULAR: RAQUELLY PEIXOTO TAVARES DOS SANTOS
SUPLENTE: ANAILDA FERNANDES PEREIRA BARROS

REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SINSERV
TITULAR: MOACIR FERREIRA PARNAÍBA
SUPLENTE: MARIA APARECIDA MACENA

REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXIO DOS GAVIÕES
TITULAR: FRANCISCO EDVANILSON DE LIMA QUARESMA
SUPLENTE: JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO

REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
TITULAR: CICERA RODRIGUES VIANA
SUPLENTE: MARIA DASDORES ALENCAR DUARTE

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 31 de outubro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:2F78C11C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.478, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais participantes de programas oficiais do Município de Várzea Alegre - CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio financeiro a atletas amadores, profissionais e equipes esportivas oriundos de programas oficiais do Município para participarem de eventos de esportes, representando o Município de Várzea Alegre – CE, a realizar-se em outros municípios, estados ou países, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações e ligas esportivas, ou outros órgãos públicos e privados organizadores de eventos desportivos.

§ 1º O auxílio financeiro de que trata esta Lei será objeto de Termo de Compromisso de Prestação de Contas a ser celebrado entre o Município e o atleta beneficiário, através do qual será definido o valor do repasse, baseando-se no orçamento prévio referente às despesas exclusivas necessárias à participação no evento, apresentado pelo beneficiário, assim como as obrigações de cada uma das partes.

§ 2º O auxílio a que se refere o *caput* do artigo 1º somente poderá ser concedido ao atleta individual, com renda de no máximo 03 (três) salários-mínimos.

Art. 2º Os recursos fornecidos pelo Município aos atletas e/ou equipes desportivas, serão destinados para custear despesas do atleta, das equipes, dos técnicos/treinadores e de servidor municipal designado para o acompanhamento dos atletas, quando for necessário, com alimentação, hospedagem, inscrição nos eventos esportivos/competições, passagens ou combustível, diárias e ajuda de custo, necessários para viabilizar participação no evento esportivo.

Parágrafo único. O apoio financeiro do Município de que trata esta Lei não constituirá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com seus beneficiários.

Art. 3º Os benefícios previstos nesta Lei visam alcançar os seguintes objetivos:

I - incentivar o desenvolvimento do esporte amador e/ou profissional do município de Várzea Alegre – CE, com a manutenção de atletas participantes de programas e projetos municipais e equipes que representam o município em campeonatos, torneios, e eventos esportivos em âmbito regional, estadual, nacional e internacional; e

II- fomentar a prática e o desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e entre pessoas com deficiência.

Art. 4º O auxílio será fiscalizado pelo Poder Executivo que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento ao maior número possível de beneficiários.

Art. 5º Fica vedada a concessão do auxílio financeiro de que trata esta Lei aos atletas que não residirem no Município de Várzea Alegre – CE.

Art. 6º A análise dos pedidos de auxílio será feita pela Secretaria Municipal responsável pelo projeto/programa oficial a qual o atleta está vinculado, sempre visando ao interesse público, observando os princípios constitucionais norteadores da administração pública e dependendo da viabilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º A prestação de contas dos valores recebidos deverá ser feita e entregue na Secretaria Municipal que promoveu o projeto/programa oficial a qual o atleta está vinculado, em até 30 (trinta) dias após o término da competição e deverá conter, no mínimo:

I – Notas fiscais, cupons fiscais, bilhetes de passagem, recibos e demais documentos oficiais emitidos no CPF do atleta, devendo conter nos documentos fiscais informações mínimas do emissor, tais como: CNPJ/CPF e descrição do produto/objeto;

II – Comprovante de inscrição do evento;

III - Imagens, fotos ou publicações oficiais do evento com dados da competição, demonstrando que o atleta promoveu a divulgação em nome do município;

IV- Resultado final da competição indicando a colocação do atleta; e

V – Comprovante de restituição de saldo remanescente, quando for o caso.

§ 1º Os valores não utilizados deverão ser devolvidos, por meio de depósito em conta indicada pelo Município, devendo a restituição do saldo remanescente ser comprovada nos autos do processo de prestação de contas.

§ 2º A concessão de novo auxílio fica condicionada à aprovação da prestação de contas anteriormente apresentada.

Art. 8° O auxílio financeiro de que trata esta Lei será limitado de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:88EBD01D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.479, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de VÁRZEA ALEGRE - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de VÁRZEA ALEGRE para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL
Art. 2º A Receita total do Município de VÁRZEA ALEGRE para o exercício financeiro de 2025 fica estimada no valor de: **R$ 222.750.820,00 (duzentos e vinte dois milhões setecentos e cinquenta mil oitocentos e vinte reais).**

Art. 3º A **RECEITA** prevista no Artigo 2º desta Lei será realizada com o produto da arrecadação de tributos municipais, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, transferências de outras fontes previstas na legislação vigente e que serão discriminadas em anexo l desta Lei, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1.	RECEITA DO TESOURO		VALOR R$
1.1	RECEITAS CORRENTES	R$	182.366.896,00
	Receita Tributária	R$	6.868,200,00
	Receita de Contribuições	R$	1.900.000,00
	Receita Patrimonial	R$	1.389.400,00
	Receita de Serviços	R$	316.700,00
	Transferências Correntes	R$	169.307.896,00
	Outras Receitas Correntes	R$	2.594.700,00
1.2	RECEITA DE CAPITAL	R$	51.213.754,00
	Operações de Crédito	R$	4.540.000,00
	Alienação de Bens	R$	60.000,00
	Transferências de Capital	R$	46.613.754,00
1.3	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	R$	- 10.829.830,00
2.	TOTAL ORÇADO = (1.1+1.2 – 1.3)	R$	222.750.820,00

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL
Art. 4º A Despesa total do Município de VÁRZEA ALEGRE, para o exercício financeiro de 2025, fica fixada no mesmo valor da Receita total sendo distribuída da seguinte forma:
I - No Orçamento Fiscal, em **R$ 161.392.908,00 (cento e sessenta e um milhões trezentos e noventa e dois mil novecentos e oito reais).**

II - No Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 61.357.912,00 (sessenta e um milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e doze reais).**
III – Recursos destinados a Manutenção e Valorização do Magistério – FUNDEB, encontra-se especificado na Receita Redutora no valor de **R$ -10.829.820,00 (dez milhões oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte reais).**

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS
Art. 5º A Despesa fixada à Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por Órgãos os seguintes desdobramentos:

	DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL	6.671.450,00
02	GABINETE DO PREFEITO	2.248.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.898.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.272.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	8.030.840,00
06	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO	2.646.000,00
07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	25.164.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82.509.700,00
09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	7.018.587,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	52.661.501,00
11	FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.866.911,00
12	FUNDO MUN. DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	347.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.985.650,00
14	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	14.339.681,00
15	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.339.000,00
16	SEC DE ASSIST SOCIAL, SEG ALIMENTAR E TRABALHO	3.109.000,00
17	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	413.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00
	TOTAL.....R$	**222.750.820,00**

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 6º A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Unidade Orçamentária o seguinte desdobramento:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	6.671.450,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	2.248.000,00
03.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.898.000,00
04.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.272.000,00
05.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	8.030.840,00
06.01	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO	2.646.000,00
07.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	25.164.000,00
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82.509.700,00
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	7.018.587,00
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	52.661.501,00
11.01	FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.866.911,00
12.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	347.500,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.985.650,00
14.01	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	14.339.681,00
15.01	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.339.000,00
16.01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO	3.109.000,00
17.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	413.000,00
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00
	TOTAL.....R$	**222.750.820,00**

SEÇÃO IV
DA DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADES GESTORAS
Art. 7º A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título e no título anterior, observada a programação constante na parte I, em anexo, será distribuída por Unidades Gestoras obedecendo a mesma ordem do Artigo 6º desta Lei.

CAPÍTULO III
DO EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO E DO REPASSE DE RECURSOS PARA CÂMARA

SEÇÃO I
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 8º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 promover modificações em seus respectivos orçamentos até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei Municipal, de forma a manter o equilíbrio orçamentário, reforçando Atividades e Projetos insuficientes à execução do orçamento, da seguinte forma:
Pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas nesta Lei, na forma do inciso III do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Pelo excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados. Conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior

Art. 9º O limite autorizado no caput do artigo anterior não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

SEÇÃO II
DO LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS PARA CÂMARA

Art. 10. Até o dia 15 de janeiro de 2025, mediante **DECRETO EXECUTIVO** será definido com exatidão o montante de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal nos termos do Art. 29-A. Apurada sobre os valores das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais verificada no Balanço Geral do exercício de 2024. Conforme determina a Emenda Constitucional nº 58/2009.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO ANALITICO E DO DETALHAMENTO DA DESPESA E RECEITA

Art. 11. O Orçamento Analítico encontra-se definido nos anexos desta Lei e poderá ser modificado por ato administrativo até 31/12/2024, com a nomenclatura **QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA** por elemento de gastos dos projetos e atividades e operações especiais constantes dos anexos desta Lei. Bem como o **QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA**, conforme alterações nas normas vigentes.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, com vistas a garantir as metas de resultado primário.

Art. 13. A programação constante dos anexos desta Lei Municipal deriva do PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025.

Art. 14. Os projetos e atividades contidos nesta Lei Municipal estranhos à programação disposta no Plano Plurianual para o quadriênio 2022 – 2025, nele se incorporam, ficando entendida como revisão do PPA (2022/2025) e como forma de atualização de planejamento governamental.

Art. 15. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 encontram-se descritas no anexo 6, da Lei nº 4320, com suas especificações, que foram retiradas do Plano Plurianual para 2022/2025. E em conformidade com o disposto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2025.

Art. 16. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 10% (dez por Cento) da Receita Corrente Líquida apurada até o final do semestre anterior a assinatura do contrato e as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2025, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Art. 17. Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a contratar Operações de Créditos junto a Instituições Financeiras Oficiais para cobertura de passivos contingentes referentes a Precatórios, nos termos da Emenda Constitucional nº 099/2017 de 15 dezembro de 2017, em conformidade com o § 4º do inciso IV do artigo 101 do ADCT, mediante autorização Legislativa.

Parágrafo único. Para garantia das Operações de Crédito de que tratam os artigos anteriores, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 18. Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2024 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 19. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 20. É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor a partir de, 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:20AA1BA5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2024.10.31.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Concorrência n° 2024.10.31.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em asfalto, com drenagem e sinalização nos Bairros Patos e Riachinho, através do Ministério das Cidades/Caixa e Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **19 de Novembro de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de Novembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre – CE, 31 de Outubro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D17D63B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando *o Decreto Nº 034/2024 que estabelece medidas de contenção de despesas;*
Considerando a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, os seguintes servidores:
ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NOME	CARGO	PORTARIA
JOAO ALBINO NETO	SECRETÁRIO ADJUNTO	298/2024
FRANCISCO AISLAN DUARTE FREIRE	ASSESSOR DE GESTÃO	343/2024
ANTONIO EVANTUIL LIRA PEREIRA	COORDENADOR DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	382/2024
FRANCISCO CIMAR NUNES SANTIAGO	COORDENADOR DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	841/2023
FRANCISCO JENILSON ARAUJO ALVES	COORDENADOR DE CONVÊNIOS PROGRAMAS E PROJETOS	214/2024
HENRIQUE PAULO DA SILVA	COORDENADOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	831/2023
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA E FAMILIAR	596/2023
ANTONIA ERENILDA LOPES MONTEIRO	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	874/2023
ROBERCIVÂNIA BELISARO CADEIRA	SUPERVISOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS AGROPECUÁRIAS	573/2023
ANTONIO ERISLEIK MIZAEL RIBEIRO	ASSISTENTE DE APOIO AO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	868/2023
ANTONIO GLEDSON FERREIRA ESTEVÃO	ASSISTENTE DE APOIO AO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	422/2024
ANTONIO ROBERTO LAURINDO	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	344/2024
ELIZANGELA SOARES LIMA	ASSISTENTE DE APOIO AO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	367/2024
LUIZ FELIPE ESTEVÃO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE APOIO AO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	840/2023
MANOEL RAIMUNDO DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	358/2024
MARIANA DE ALMEIDA LIMA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	574/2023
EDSON AMARANTE ALVES	ASSISTENTE DE APOIO A VEICULOS E MAQUINÁRIOS	167/2024
ADEVALDO BARBOZA VENANCIO MOREIRA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	589/2023
ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	383/2024
JESUS GABRIEL DELMONDES DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	251/2024
JULIETE EUFRAZIO PEREIRA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	182/2024
ROZIMEIRE DE LIMA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	183/2024

ANEXO II – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOME	CARGO	PORTARIA
FRANCISCA LAURENTINA DE SOUSA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	346/2024

ANEXO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO	PORTARIA
YURI LUIZ DE OLIVEIRA DIAS	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	010/2023
LUCYLENE NONATO LEITE	COORDENADOR DE SETOR DE INCLUSÃO SOCIAL	048/2024
FRANCISCO TIAGO FELINTO RAFAEL	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	736/2023
FRANCISCO ALVES MOREIRA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	747/2023
DENYS ALEXANDRE CALDAS	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	683/2023
JOSE PINHEIRO DA SILVA NETO	COORDENADOR DE SETOR DE BENEFICIOS EVENTUAIS	742/2023
ARIEL DA SILVA SANTOS	ASSESSOR DE GESTÃO	109/2023
ANTONIA ISMARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	830/2023
MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	110/2023
APARECIDA PAULO DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	689/2023
ROBERLANGE VENANCIO PEQUENA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	687/2023
CICERO JEFFERSON BARBOZA	ASSISTÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	903/2023
VANESSA MARTINS DE SOUZA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	793/2023
GUILHERME PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	744/2023
JORGE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	779/2023

ANEXO V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOME	CARGO	PORTARIA
BIANCA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	081/2024
JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE DO SETOR RECURSOS HUMANOS	124/2024
LUDYMILLA MARTINS GOMES	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	416/2024
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	245/2023
SONIA MARIA DIAS ALENCAR	ASSISTENTE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	128/2024
VITORIA HELLEN RUFINO DUARTE	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	207/2024
CICERA GLEICE CARDOSO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	417/2024

ANEXO VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CARGO	PORTARIA
CIRO FENELON PONTES FARIAS	PROCURADOR ADJUNTO	135/2023
ANA LUCIA HONORIO DA SILVA	ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS	290/2024
DAVILA FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DO SETOR DE PROTOCOLO E REGISTRO	130/2024
FRANCISCO RODRIGUES MARIANO	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	718/2023

IOLANDA RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	133/2024
JANILSON OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	364/2023
JOÃO PAULO CRUZ DA SILVA	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	652/2023
KAMILA SOARES SILVA	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS	390/2024
SABINIANO RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	503/2023

ANEXO VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

NOME	CARGO	PORTARIA
ADRIEL JERONIMO FALCÃO	SECRETÁRIO ADJUNTO	604/2024
AMANDA FERREIRA DE ALENCAR	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS E.	293/2024
AGLAECIO BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	719/2023
ANTONIO NETO BRANDÃO	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	876/2023
CICERA CHAVIER EUFRASIO DANTAS	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	905/2023
CICERO BARBOSA DA SILVA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	364/2024
MARIA AYSLLA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS	354/2024
CICERO ALIXANDRE DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	812/2023
FABIOLA NASCIMENTO DE LIMA	ASSISTENTE DO SETOR DE CULTURA POPULAR	123/2024
GUILHERME AFLANIO SOARES NOGUEIRA	ASSISTENTE DO SETOR DE TURISMO	040/2024
JOEL ANTONIO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	870/2023
HELENO PEREIRA DE MELO	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	765/2023
IRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS	355/2024
RAPHAEL ARRUDA DE SOUSA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	872/2023
VICTOR FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	399/2024
PAULA DAMIANA DA SILVA AURELIANO	ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL	791/2023
MATHEUS DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	152/2024
MARIA APARECIDA EVANGELISTA GONÇALVES	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	738/2023
WAGNER DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	012/2024
ROSIANE DA SILVA	ASSISTENTE DO SETOR DE ESPORTE COLETIVO FEMININO	333/2024
MAICON BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	002/2024
GENIVAL PONCIANO DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE SELEÇÃO ESPORTIVA MODALIDADE VOLEIBOL	233/2024

ANEXO VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	PORTARIA
WELANIR SOARES DE ARAUJO	GERENTE DA VIGILÂNCIA À SAÚDE	425/2024
CICERA LEONEL ALVES	COORDENADOR DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	299/2024
CICERA BEZERRA DA SILVA	COORDENADORA DA FARMÁCIA	200/2024
VITORIA GONÇALVES DA SILVA	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E MARKETING	396/2024
ANTONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	234/2024
ROGERIO PEDROSA DA SILVA	SUPERVISOR DE AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	398/2024
GABRIEL EVANGELISTA GOMES	SUPERVISOR DE GESTÃO DE PESSOAS	811/2023
ALDILENE VIEIRA BERNARDO	SUPERVISOR DE UBS	327/2024
MARIA DARLENE DIAS DE SOUSA OLIVEIRA	SUPERVISOR DE UBS	585/2023
MIKAELLY PEREIRA DA SILVA	SUPERVISOR DE UBS	295/2024
ELVYS FELIX PONTES	SUPERVISOR DO PROGRAMA SELO UNICEF	394/2024
ANTONIA IVANEIDE MOREIRA	SUPERVISOR DE PROGRAMA E AÇÕES DA SAÚDE	004/2024
JOSÉ GONÇALVES SOARES	SUPERVISOR DO CONTROLE E AVALIAÇÃO – CRESUS	235/2024
RAIMUNDA CARVALHO BEZERRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO SAUDÉ DA FAMILIA	825/2023
MARIA MARTA LIMA MOTA	ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO	121/2024
FRANCISCO FRANCINALDO MOTA DA COSTA	SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO HOSPITALAR	648/2023
JOSE CARLOS DE SOUSA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO POSTO DE SAÚDE	823/2023
ANTONIA ELIENE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO POSTO DE SAÚDE	328/2024
ERIVANIA FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO POSTO DE SAÚDE	050/2024
MARIA FABIANA PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO POSTO DE SAÚDE	865/2023
LUIS DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO POSTO DE SAÚDE	858/2023
ROBSON KAYNAM FERNANDES DOS ANJOS	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO POSTO DE SAUDE	156/2024
MARIA MARILENE SOARES SILVA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO VIGILANCIA SANITÁRIA AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	051/2024
AMANDA MOTA DANTAS	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	910/2023
GUILHERME TEIXEIRA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	240/2024
ANTONIA MARCIANA DA COSTA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	336/2024
JOÃO BERNARDO GOMES	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	152/2023
MARIA NATALIA LEITE DE LIMA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	158/2023
FRANCISCO QUEIROZ ROQUE	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	824/2023
MARIA ROSIANE CARDOSO SILVA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	820/2023
ANTONIA HILDEVANIA ALEXANDRE DE SOUSA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	583/2023
REGIVÂNIO FELIX DE SOUSA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	180/2024
CICERA RAYARA BEZERRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	721/2023
FRANCISCA LUCIVANIA PEREIRA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	634/2023
TAYLANE GONÇALVES ARRUDA EVANGELISTA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	348/2024

ANEXO IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOME	CARGO	PORTARIA
PALLOMA PONCIANO CALDAS	SECRETÁRIA ADJUNTA	027/2024
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA BRAGA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	818/2023
MAURICIO PORFIRIO DA SILVA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE URBANO	873/2023
LEANDRO MISAEL AMARANTE	COORDENADOR DO SETOR DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PROGRAMAS	912/2023
CICERO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	374/2024
JOSÉ ROBERTO SILVA FILHO	COORDENADOR DE FROTAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	806/2023
JOSE APARECIDO DE SOUSA	SUPERVISOR DO SETOR DE LIMPEZA URBANA	568/2023
CICERO ENZIO FERNANDES DE LIMA	SUPERVISOR DE OBRAS	282/2024
VITOR GONÇALVES AMORIM ALENCAR	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DO MERCADO PUBLICO	761/2023
FRANCISCO CLEISON DE ARAUJO SILVA	SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	127/2024
FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA	ASSISTENTE DO SETOR DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	374/2023
RAFAEL GOMES DE SOUSA	ASSISTENTE DO SETOR DE VIGILANCIA PÚBLICA	701/2023

JOSÉ MACIEL SOUSA	ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	700/2023
GEYSON DEMONDES DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	101/2024
FABIANO PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	678/2023
DEURISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	198/2024
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL	817/2023
PEDRO HENRIQUE ALVES DE CALDAS	ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL	467/2023
JOSÉ VILANO GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL	423/2024
JOSE HENRIQUE LACERDA DE ALENCAR	ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL	407/2024
CRISTIANO VICENTE DE LIMA	ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL	342/2024
FLAVIO PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL	341/2024
REGINALDO DUARTE DA SILVA	ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL	861/2023
CICERO JEFFERSON GOMES TEXEIRA	ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL	764/2023
WALTER OLIVEIRA DAMASCENO	ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL	762/2023
ANTONIO MACEDO DA SILVA	ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL	739/2023
EDIVALDO RODRIGUES NETTO	ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL	677/2023
OSVALDO NOGUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL	676/2023
ANTONIO CARLOS PEREIRA	ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL	674/2023
CICERO JACKSON DE SOUZA CADEIRA	ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL	886/2023
MOISES FELIX DE CALDAS	ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL	020/2024
FABIANO PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	678/2023
THALLYS ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	790/2023
ANTONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	606/2023
TEREZINHA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	569/2023
JOSE FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	350/2024
FIDELIS ALIXANDRINO DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	625/2023

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de outubro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:FCD47D44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 002/2024 – PNAB FOMENTO Á MÚSICA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO	REPRESENTANTE LEGAL	COLETIVO	CPF/CNPJ DO REPRESENTANTE OU COLETIVO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	Acelino Silva Pereira		XXX.XXX.133-39	ARTISTA SOLO	**HABILITADO**
02	Manoel Brandão de Oliveira		XXX.XXX.613-84	ARTISTA SOLO	**HABILITADO**
03	Valter Alves Louro		XXX.XXX.083-49	ARTISTA SOLO	**HABILITADO**
04	Francisco Luiz da Silva		XXX.XXX.609-44	ARTISTA SOLO	**HABILITADO**
05	Francisco Edmilson Felix Bezerra		XXX.XXX.628-03	ARTISTA SOLO	**HABILITADO**
06	Cicero Ribeiro da Silva		XXX.XXX.733-15	ARTISTA SOLO	**HABILITADO**
07	Antonio Lima Ribeiro		XXX.XXX.813-55	ARTISTA SOLO	**HABILITADO**
08	Luiz Pereira da Silva		XXX.XXX.343-04	ARTISTA SOLO	**HABILITADO**
09	Antonio Balbino Viana		XXX.XXX.453-53	ARTISTA SOLO	**HABILITADO**
10	Domingos Balbino Viana		XXX.XXX.393-68	ARTISTA SOLO	**HABILITADO**
11	Otacílio Alves de Oliveira		XXX.XXX.013-00	ARTISTA SOLO	**HABILITADO**
12	José Fernandes da Silva	Zezinho do acordeon e Forró do meu jeito	XXX.XXX.078-12	TRIOS MUSICAIS	**HABILITADO**
13	José Henrique Bezerra	JHB Hit e seu trio pé de serra	XXX.XXX.821-04	TRIOS MUSICAIS	**HABILITADO**
14	João Araújo de Souza	João Batista e Forró Abençoado	XXX.XXX.043-00	TRIOS MUSICAIS	**HABILITADO**
15	Francisco Dias de Oliveira	Dida do acordeon	XXX.XXX.658-40	TRIOS MUSICAIS	**HABILITADO**
16	Antonio Jocileudo Lima Gomes	Toninho Gomes e Banda	XXX.XXX.043-89	GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS	**HABILITADO**
17	Francisco Rômulo Gomes da Silva	Rômulo Gomes e Banda	XXX.XXX.663-63	GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS	**HABILITADO**
18	Francisco Riley Pereira Francelino	Banda Rilex do Piseiro	XXX.XXX.383-79	GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS	**HABILITADO**
19	Francisco Gomes Bezerra	Novinho Gomes e Banda	XXX.XXX.403-64	GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS	**HABILITADO**
20	Izael Farias Militão	Jaques do Acordeon e Banda	XXX.XXX.773-98	GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS	**HABILITADO**
21	Antonio Souza da Silva	Gino do Acordeon e Banda	XXX.XXX.163-55	GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS	**HABILITADO**
22	José Félix de Moura Filho	Os irmãos do Forró	XXX.XXX.233-20	GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS	**HABILITADO**
23	Bruno Bezerra da Silva	Brunin do Piseiro e Thiago Teclas	XXX.XXX.213-77	GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS	**HABILITADO**

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação da avaliação documental, para apresentar recurso contestando sua situação documental, preencher o ANEXO IX do edital 002/2024 – PNAB edital de Fomento a Música e encaminhar a sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús, situada na Rua Agostinho de Paula Brito, Nº 05, Centro, Cariús/CE, das 08:00 ás 17:00 horas, encaminhando junto cópia de documentação que esteja pendente de acordo com o estabelecido pelo supracitado edital no item 9.1.

Cariús, 31 de outubro de 2024.

FRANKLIM SILVA FERREIRA
Secretário De Cultura, Turismo E Desporto De Cariús
Portaria De Nomeação Nº154/2023-GAB

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2B1069A6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 003/2024 – PNAB FOMENTO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO	REPRESENTANTE LEGAL	COLETIVO	CPF/CNPJ DO REPRESENTANTE OU COLETIVO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	Zilda Henrique da Silva		XXX.XXX.783-04	ARTESANATO	**HABILITADO**
02	Maria do Carmo Lima Bezerra		XXX.XXX.573-34	ARTESANATO	**HABILITADO**
03	Maria Iêide de Sousa Louro		XXX.XXX.303-91	ARTESANATO	**HABILITADO**
04	Maria do Carmo de Sousa Silva		XXX.XXX.653-84	ARTESANATO	**HABILITADO**
05	Antonia Maria da Silva		XXX.XXX.203-72	ARTESANATO	**HABILITADO**
06	Francisco Leonardo da Silva		XXX.XXX.213-65	ARTESANATO	**HABILITADO**
07	Gabriele Lopes Silva		XXX.XXX.663-05	ARTESANATO	**HABILITADO**
08	Antonia Correia da Silva		XXX.XXX.258-95	ARTESANATO	**HABILITADO**
09	Adriano dos Santos Cavalcante		XXX.XXX.313-88	DESENHO E PINTURA	**HABILITADO**
10	Antonio Jocileudo Lima Gomes		XXX.XXX.043-89	DESENHO E PINTURA	**HABILITADO**
11	José Ivan de Lima Guedes		XXX.XXX.853-82	DESENHO E PINTURA	**HABILITADO**
12	Associação Comunitária do Bairro Vila Nova	Grupo de Leitura, Pique Nique Literário	XX.XXX.436/0001-04	LITERATURA	**HABILITADO**
13	José Fernandes da Silva		XXX.XXX.973-91	LITERATURA	**HABILITADO**
14	Maria das Graças Pereira Damásio		XXX.XXX.263-68	LITERATURA	**HABILITADO**
15	Instituto Edson Cariús	Grupo de Dança e Teatro Encantos da Vila	XX.XXX.753/0001-01	CULTURA POPULAR/DANÇA/TEATRO	**HABILITADO**

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação da avaliação documental, para apresentar recurso contestando sua situação documental, preencher o ANEXO IX do edital 003/2024 – PNAB edital de Fomento as demais áreas da cultura e encaminhar a sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús, situada na Rua Agostinho de Paula Brito, Nº 05, Centro, Cariús/CE, das 08:00 ás 17:00 horas, encaminhando junto cópia de documentação que esteja pendente de acordo com o estabelecido pelo supracitado edital no item 9.1.

Cariús, 31 de outubro de 2024.

FRANKLIM SILVA FERREIRA
Secretário De Cultura, Turismo E Desporto De Cariús
Portaria De Nomeação Nº154/2023-GAB

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:33041282

